



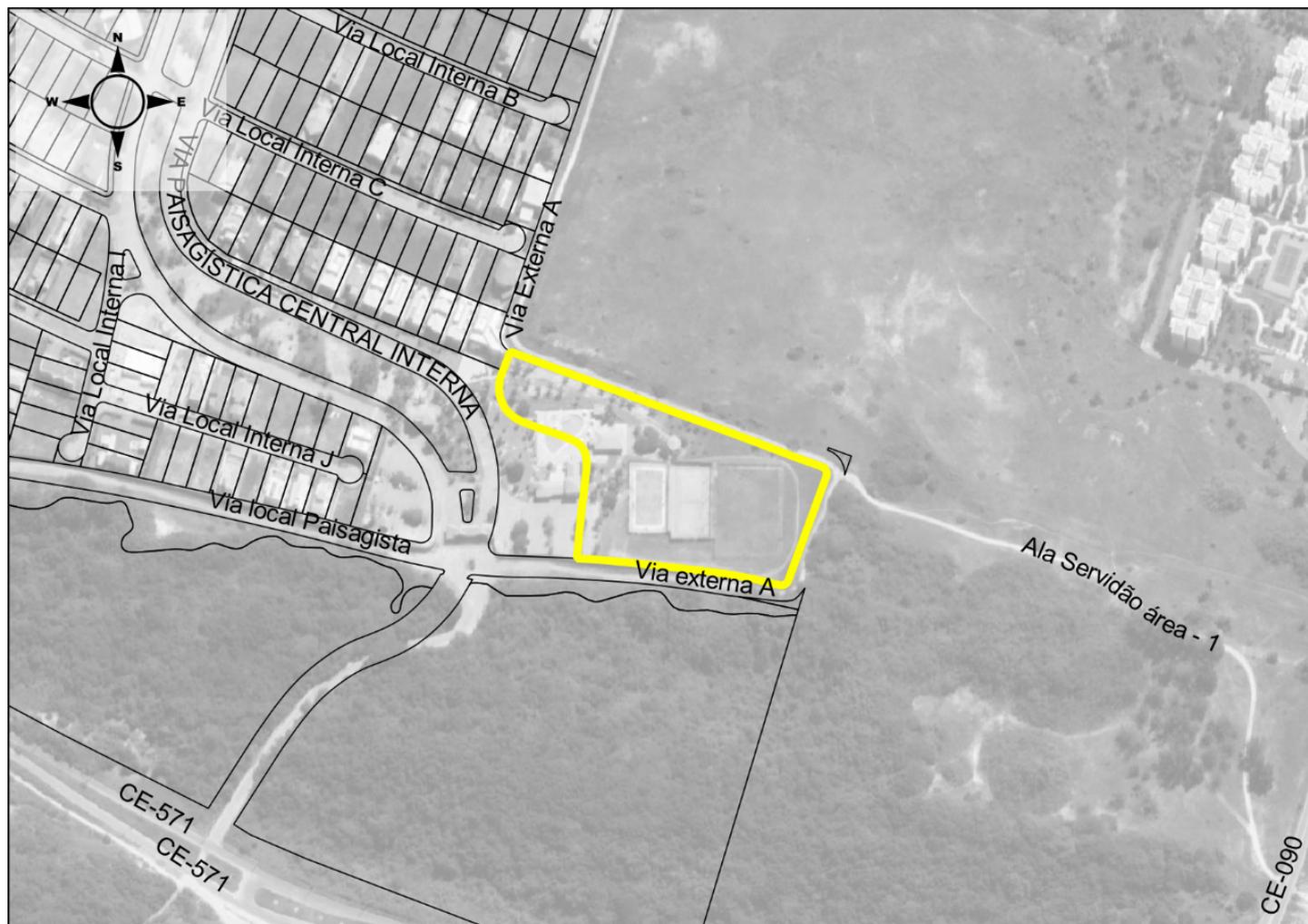
## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## LEIS

**LEI COMPLEMENTAR Nº 116, DE 19 DE ABRIL DE 2023.** Dispõe sobre isenção e remissão de créditos fiscais de IPTU e ITBI referente aos imóveis oriundos de Programas Habitacionais de interesse social, e dá outras providências. O PREFEITO DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar: Art. 1º Ficam remetidos e isentos os créditos tributários, constituídos ou não, ajuizados ou não, decorrentes de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) incidentes sobre: I - os imóveis financiados junto à Companhia de Habitação do Ceará (COHAB) “em liquidação”; II - os imóveis oriundos de programas habitacionais de interesse social, alienados pela Caixa Econômica Federal (CEF), conforme Termo de Ajuste de Conduta (TAC), celebrado entre o Ministério Público Federal (MPF) e Organização Popular Habitacional (OPH); III - os imóveis oriundos de programas habitacionais de interesse social, alienados da Empresa Gestora de Ativos (EMGEA), conforme Termo de Ajuste de conduta (TAC) celebrado entre o Ministério Público Federal (MPF), Organização Popular Habitacional (OPH), movimento de conjuntos habitacionais (MCH) e Empresa Gestora de Ativos (EMGEA). Art. 2º Os beneficiários dos imóveis descritos no artigo anterior, serão: I - O comprador direto, mutuário indicado no contrato de compra e venda originário; ou II - o terceiro possuidor de boa-fé e que efetuou a compra e venda de imóvel, mediante contrato particular de compra e venda, desde que comprovada a sucessão da posse entre o mutuário e o terceiro possuidor de boa-fé. Art. 3º Ficam isentas do pagamento do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), as seguintes transações: I - a transmissão de imóveis financiados junto a COHAB “em liquidação”, para seus mutuários; II – os imóveis oriundos de programas habitacionais de interesse social, alienados pela Caixa Econômica Federal (CEF), conforme Termo de Ajuste de Conduta (TAC), celebrado entre o Ministério Público Federal (MPF) e Organização Popular Habitacional (OPH); ou III – os imóveis oriundos de programas habitacionais de interesse social, alienados da Empresa Gestora de Ativos (EMGEA), conforme Termo de Ajuste de conduta (TAC) celebrado entre o Ministério Público Federal (MPF), Organização Popular Habitacional (OPH), movimento de conjuntos habitacionais (MCH) e Empresa Gestora de Ativos (EMGEA). Art. 4º A concessão dos benefícios previstos nesta lei não enseja e nem autoriza repetição tributária ou à restituição de qualquer valor pago até à data de sua publicação. Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 19 de abril de 2023. **VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito.**

**LEI Nº 3.585, DE 19 DE ABRIL DE 2023.** Autoriza a alienação de imóveis do patrimônio municipal e dá outras providências. O PREFEITO DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 136 da Lei Orgânica Municipal, a alienar os bens imóveis que compõem o patrimônio municipal, relacionados nos Anexos desta Lei, bem como todos aqueles sem destinação pública específica e em mau estado de conservação, para os quais não haja recursos disponíveis no orçamento municipal para sua recuperação, com a finalidade de captação de recursos e da respectiva aplicação a que se referem os arts. 2º e 3º desta Lei. § 1º A alienação citada no caput será realizada mediante desafetação, avaliação prévia e licitação, e desde que assegurado o direito de preferência aos atuais ocupantes dos referidos imóveis, ressalvados os casos de dispensa e inexigibilidade previstos na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. § 2º A desafetação autorizada na forma do § 1º será realizada por Decreto do Chefe do Poder Executivo. § 3º Caso a alienação ocorra em virtude de acordos judiciais e extrajudiciais, em virtude de regularização fundiária ou legitimação de posse, fica dispensada a realização de licitação. § 4º Nos imóveis desafetados, desde que não localizados nas Zonas Espaciais de Interesse Turístico, aplicam-se, no que couber, as normas de localização e os indicadores urbanos de ocupação da Zona de Alta Densidade – ZAD1. Art. 2º Do valor arrecadado na alienação dos imóveis que trata esta Lei, será repassado o percentual de 20% ao Fundo de Previdência do Município de Caucaia, criado pela Lei Municipal nº 2.222, de 26 de abril de 2011, com a finalidade de diminuir o déficit atuarial da Previdência Municipal e o restante do valor será depositado junto ao Fundo de Manutenção e Investimento Municipal, de que trata o artigo 3º. Art. 3º Fica instituído, no âmbito do Município de Caucaia, o Fundo de Manutenção e Investimento Municipal, instrumento de natureza contábil, vinculado à Secretaria Municipal do Infraestrutura - SEINFRA, visando à captação de recursos oriundos da alienação de bens imóveis sem destinação pública específica e à respectiva aplicação na recuperação e manutenção da malha viária do Município, em obras, manutenção e reformas de equipamentos públicos. Parágrafo único. Constituirão receitas do Fundo de Manutenção e Investimento Municipal os recursos provenientes da alienação de bens públicos desafetados, além de outras que lhe sejam legalmente destinadas. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 19 de abril de 2023. **VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito.**

Anexo I  
Área Institucional do Loteamento Summerville Cumbuco



Um terreno situado no loteamento Summerville Cumbuco, deste Município, constituído pela Área Institucional AI-01, perfazendo uma área total de 13.011,38m<sup>2</sup>, apresentando a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 9599708.75 m e E 527993.52 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, segue com os seguintes azimute plano e distância: 110°38'42.44" e 9.99; até o vértice Pt1, de coordenadas N 9599705.23 m e E 528002.87 m; segue com os seguintes azimute plano e distância: 110°26'7.76" e 9.41; até o vértice Pt2, de coordenadas N 9599701.94 m e E 528011.69 m; segue com os seguintes azimute plano e distância: 110°24'30.65" e 9.41; até o vértice Pt3, de coordenadas N 9599698.66 m e E 528020.51 m; segue com os seguintes azimute plano e distância: 110°22'3.40" e 9.58; até o vértice Pt4, de coordenadas N 9599695.33 m e E 528029.49 m; segue com os seguintes azimute plano e distância: 110°19'13.38" e 9.24; até o vértice Pt5, de coordenadas N 9599692.12 m e E 528038.16 m; segue com os seguintes azimute plano e distância: 110°17'41.60" e 9.41; até o vértice Pt6, de coordenadas N 9599688.85 m e E 528046.98 m; segue com os seguintes azimute plano e distância: 110°17'52.10" e 9.41; até o vértice Pt7, de coordenadas N 9599685.59 m e E 528055.81 m; segue com os seguintes azimute plano e distância: 110°19'58.48" e 10.63; até o vértice Pt8, de coordenadas N 9599681.90 m e E 528065.78 m; segue com os seguintes azimute plano e distância: 110°23'7.94" e 8.19; até o vértice Pt9, de coordenadas N 9599679.04 m e E 528073.45 m; segue com os seguintes azimute plano e distância: 110°24'30.05" e 9.41; até o vértice Pt10, de coordenadas N 9599675.76 m e E 528082.27 m; segue com os seguintes azimute plano e distância: 110°23'27.49" e 9.41; até o vértice Pt11, de coordenadas N 9599672.48 m e E 528091.10 m; segue com os seguintes azimute plano e distância: 110°20'26.58" e 7.07; até o vértice Pt12, de coordenadas N 9599670.03 m e E 528097.72 m; segue com os seguintes azimute plano e distância: 110°16'55.48" e 11.75; até o vértice Pt13, de coordenadas N 9599665.95 m e E 528108.75 m; segue com os seguintes azimute plano e distância: 110°19'59.59" e 9.41; até o vértice Pt14, de coordenadas N 9599662.68 m e E 528117.57 m; segue com os seguintes azimute plano e distância: 110°30'29.01" e 9.41; até o vértice Pt15, de coordenadas N 9599659.38 m e E 528126.39 m; segue com os seguintes azimute plano e distância: 110°47'37.14" e 8.97; até o vértice Pt16, de coordenadas N 9599656.20 m e E 528134.77 m; segue com os seguintes azimute plano e distância: 111°05'7.16" e 9.85; até o vértice Pt17, de coordenadas N 9599652.66 m e E 528143.96 m; segue com os seguintes azimute plano e distância: 110°56'4.48" e 9.41; até o vértice Pt18, de coordenadas N 9599649.29 m e E 528152.75 m; segue com os seguintes azimute plano e distância: 110°24'50.46" e 6.11; até o vértice Pt19, de coordenadas N 9599647.16 m e E 528158.48 m; segue com os seguintes azimute plano e distância: 109°38'34.36" e 11.82; até o vértice Pt20, de coordenadas N 9599643.19 m e E 528169.61 m; segue com os seguintes azimute plano e distância: 112°16'48.83" e 0.37; até o vértice Pt21, de coordenadas N 9599643.05 m e E 528169.95 m; segue com os seguintes azimute plano e distância: 117°25'3.31" e 0.35; até o vértice Pt22, de coordenadas N 9599642.89 m e E 528170.26 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:



cia:122°25'3.31" e 0.35; até o vértice Pt23, de coordenadas N 9599642.70 m e E 528170.55 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:127°25'3.31" e 0.35; até o vértice Pt24, de coordenadas N 9599642.49 m e E 528170.83 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:132°25'3.31" e 0.35; até o vértice Pt25, de coordenadas N 9599642.26 m e E 528171.09 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:137°25'3.31" e 0.35; até o vértice Pt26, de coordenadas N 9599642.00 m e E 528171.32 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:142°25'3.31" e 0.35; até o vértice Pt27, de coordenadas N 9599641.72 m e E 528171.54 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:147°25'3.31" e 0.35; até o vértice Pt28, de coordenadas N 9599641.43 m e E 528171.72 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:152°25'3.31" e 0.35; até o vértice Pt29, de coordenadas N 9599641.12 m e E 528171.89 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:157°25'3.31" e 0.35; até o vértice Pt30, de coordenadas N 9599640.80 m e E 528172.02 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:162°25'3.31" e 0.35; até o vértice Pt31, de coordenadas N 9599640.46 m e E 528172.13 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:167°25'3.31" e 0.35; até o vértice Pt32, de coordenadas N 9599640.12 m e E 528172.20 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:172°25'3.31" e 0.35; até o vértice Pt33, de coordenadas N 9599639.78 m e E 528172.25 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:177°25'3.31" e 0.35; até o vértice Pt34, de coordenadas N 9599639.43 m e E 528172.26 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:182°25'3.31" e 0.35; até o vértice Pt35, de coordenadas N 9599639.08 m e E 528172.25 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:187°25'3.31" e 0.35; até o vértice Pt36, de coordenadas N 9599638.73 m e E 528172.20 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:192°25'3.31" e 0.35; até o vértice Pt37, de coordenadas N 9599638.39 m e E 528172.13 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:197°25'3.31" e 0.35; até o vértice Pt38, de coordenadas N 9599638.06 m e E 528172.02 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:199°55'3.31" e 63.56; até o vértice Pt39, de coordenadas N 9599578.30 m e E 528150.37 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:201°58'44.30" e 0.29; até o vértice Pt40, de coordenadas N 9599578.03 m e E 528150.26 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:206°32'25.29" e 0.35; até o vértice Pt41, de coordenadas N 9599577.72 m e E 528150.11 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:211°32'25.29" e 0.35; até o vértice Pt42, de coordenadas N 9599577.42 m e E 528149.92 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:216°32'25.29" e 0.35; até o vértice Pt43, de coordenadas N 9599577.14 m e E 528149.72 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:221°32'25.29" e 0.35; até o vértice Pt44, de coordenadas N 9599576.88 m e E 528149.48 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:226°32'25.29" e 0.35; até o vértice Pt45, de coordenadas N 9599576.64 m e E 528149.23 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:231°32'25.29" e 0.35; até o vértice Pt46, de coordenadas N 9599576.43 m e E 528148.96 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:236°32'25.29" e 0.35; até o vértice Pt47, de coordenadas N 9599576.23 m e E 528148.67 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:241°32'25.29" e 0.35; até o vértice Pt48, de coordenadas N 9599576.07 m e E 528148.36 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:246°32'25.29" e 0.35; até o vértice Pt49, de coordenadas N 9599575.93 m e E 528148.04 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:252°56'28.04" e 0.48; até o vértice Pt50, de coordenadas N 9599575.79 m e E 528147.58 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:256°32'25.29" e 0.21; até o vértice Pt51, de coordenadas N 9599575.74 m e E 528147.37 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:261°32'25.29" e 0.35; até o vértice Pt52, de coordenadas N 9599575.68 m e E 528147.02 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:266°32'25.29" e 0.35; até o vértice Pt53, de coordenadas N 9599575.66 m e E 528146.68 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:271°32'25.29" e 0.35; até o vértice Pt54, de coordenadas N 9599575.67 m e E 528146.33 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:276°32'25.29" e 0.35; até o vértice Pt55, de coordenadas N 9599575.71 m e E 528145.98 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:281°32'25.29" e 0.35; até o vértice Pt56, de coordenadas N 9599575.78 m e E 528145.64 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:284°02'25.29" e 7.55; até o vértice Pt57, de coordenadas N 9599577.61 m e E 528138.31 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:283°00'51.31" e 7.18; até o vértice Pt58, de coordenadas N 9599579.23 m e E 528131.32 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:281°06'59.00" e 8.94; até o vértice Pt59, de coordenadas N 9599580.95 m e E 528122.56 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:279°20'3.17" e 8.06; até o vértice Pt60, de coordenadas N 9599582.26 m e E 528114.60 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:278°04'12.70" e 8.06; até o vértice Pt61, de coordenadas N 9599583.39 m e E 528106.62 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:277°15'36.93" e 6.85; até o vértice Pt62, de coordenadas N 9599584.26 m e E 528099.83 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:276°44'49.46" e 9.27; até o vértice Pt63, de coordenadas N 9599585.35 m e E 528090.62 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:276°26'35.35" e 8.06; até o vértice Pt64, de coordenadas N 9599586.25 m e E 528082.61 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:276°22'11.19" e 5.50; até o vértice Pt65, de coordenadas N 9599586.86 m e E 528077.14 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:276°21'11.88" e 10.61; até o vértice Pt66, de coordenadas N 9599588.04 m e E 528066.60 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:276°04'12.66" e 8.06; até o vértice Pt67, de coordenadas N 9599588.89 m e E 528058.58 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:275°31'59.09" e 8.06; até o vértice Pt68, de coordenadas N 9599589.67 m e E 528050.56 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:274°44'20.21" e 7.92; até o vértice Pt69, de coordenadas N 9599590.32 m e E 528042.66 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:273°46'7.31" e 8.19; até o vértice Pt70, de coordenadas N 9599590.86 m e E 528034.49 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:272°59'34.09" e 3.40; até o vértice Pt71, de coordenadas N 9599591.04 m e E 528031.09 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:5°09'27.92" e 2.44; até o vértice Pt72, de coordenadas N 9599593.47 m e E 528031.31 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:5°11'23.84" e 3.29; até o vértice Pt73, de coordenadas N 9599596.74 m e E 528031.61 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:5°15'15.76" e 3.29; até o vértice Pt74, de coordenadas N 9599600.02 m e E 528031.91 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:5°21'3.86" e 3.29; até o vértice Pt75, de coordenadas N 9599603.29 m e E 528032.22 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:5°28'48.42" e 3.29; até o vértice Pt76, de coordenadas N 9599606.57 m e E 528032.53 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:5°38'29.78" e 3.29; até o vértice Pt77, de coordenadas N 9599609.84 m e E 528032.86 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:5°50'8.36" e 3.28; até o vértice Pt78, de coordenadas N 9599613.10 m e E 528033.19 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:6°03'44.69" e 3.28; até o vértice Pt79, de coordenadas N 9599616.37 m e E 528033.54 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:6°19'19.32" e 3.28; até o vértice Pt80, de coordenadas N 9599619.62 m e E 528033.90 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:6°39'15.50" e 4.09; até o vértice Pt81, de coordenadas N 9599623.69 m e E 528034.37 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:6°57'20.70" e 2.45; até o vértice Pt82, de coordenadas N 9599626.12



m e E 528034.67 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:  $7^{\circ}03'37.44''$  e 3.27; até o vértice Pt83, de coordenadas N 9599629.37 m e E 528035.07 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:  $6^{\circ}56'37.33''$  e 3.27; até o vértice Pt84, de coordenadas N 9599632.62 m e E 528035.47 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:  $6^{\circ}34'15.23''$  e 3.28; até o vértice Pt85, de coordenadas N 9599635.88 m e E 528035.84 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:  $5^{\circ}56'45.09''$  e 3.30; até o vértice Pt86, de coordenadas N 9599639.16 m e E 528036.18 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:  $5^{\circ}12'34.06''$  e 2.43; até o vértice Pt87, de coordenadas N 9599641.58 m e E 528036.41 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:  $2^{\circ}52'38.82''$  e 4.20; até o vértice Pt88, de coordenadas N 9599645.78 m e E 528036.62 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:  $352^{\circ}37'59.62''$  e 4.63; até o vértice Pt89, de coordenadas N 9599650.37 m e E 528036.02 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:  $339^{\circ}42'28.85''$  e 1.96; até o vértice Pt90, de coordenadas N 9599652.21 m e E 528035.34 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:  $325^{\circ}04'53.86''$  e 4.23; até o vértice Pt91, de coordenadas N 9599655.67 m e E 528032.92 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:  $307^{\circ}35'23.28''$  e 2.35; até o vértice Pt92, de coordenadas N 9599657.11 m e E 528031.06 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:  $298^{\circ}06'19.87''$  e 2.99; até o vértice Pt93, de coordenadas N 9599658.52 m e E 528028.42 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:  $293^{\circ}23'34.44''$  e 3.63; até o vértice Pt94, de coordenadas N 9599659.96 m e E 528025.09 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:  $290^{\circ}36'2.88''$  e 3.29; até o vértice Pt95, de coordenadas N 9599661.11 m e E 528022.02 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:  $288^{\circ}55'32.96''$  e 3.28; até o vértice Pt96, de coordenadas N 9599662.18 m e E 528018.91 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:  $288^{\circ}14'6.00''$  e 4.43; até o vértice Pt97, de coordenadas N 9599663.57 m e E 528014.70 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:  $288^{\circ}33'44.84''$  e 2.12; até o vértice Pt98, de coordenadas N 9599664.24 m e E 528012.69 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:  $289^{\circ}07'16.33''$  e 3.28; até o vértice Pt99, de coordenadas N 9599665.31 m e E 528009.59 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:  $289^{\circ}51'51.49''$  e 3.29; até o vértice Pt100, de coordenadas N 9599666.43 m e E 528006.50 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:  $290^{\circ}38'16.16''$  e 2.99; até o vértice Pt101, de coordenadas N 9599667.48 m e E 528003.71 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:  $292^{\circ}05'46.43''$  e 3.61; até o vértice Pt102, de coordenadas N 9599668.84 m e E 528000.36 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:  $296^{\circ}20'59.29''$  e 3.29; até o vértice Pt103, de coordenadas N 9599670.30 m e E 527997.42 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:  $302^{\circ}10'0.45''$  e 2.24; até o vértice Pt104, de coordenadas N 9599671.50 m e E 527995.52 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:  $311^{\circ}19'37.77''$  e 4.34; até o vértice Pt105, de coordenadas N 9599674.36 m e E 527992.26 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:  $321^{\circ}56'26.14''$  e 2.75; até o vértice Pt106, de coordenadas N 9599676.53 m e E 527990.56 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:  $332^{\circ}16'59.63''$  e 3.84; até o vértice Pt107, de coordenadas N 9599679.93 m e E 527988.77 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:  $342^{\circ}30'23.69''$  e 3.58; até o vértice Pt108, de coordenadas N 9599683.34 m e E 527987.70 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:  $350^{\circ}28'43.89''$  e 3.02; até o vértice Pt109, de coordenadas N 9599686.32 m e E 527987.20 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:  $357^{\circ}40'26.69''$  e 2.72; até o vértice Pt110, de coordenadas N 9599689.04 m e E 527987.09 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:  $6^{\circ}55'37.30''$  e 3.73; até o vértice Pt111, de coordenadas N 9599692.74 m e E 527987.54 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:  $17^{\circ}37'43.21''$  e 3.40; até o vértice Pt112, de coordenadas N 9599695.99 m e E 527988.57 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:  $21^{\circ}12'9.69''$  e 2.14; até o vértice Pt113, de coordenadas N 9599697.98 m e E 527989.35 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:  $21^{\circ}12'9.69''$  e 11.55; até o vértice Pt0, de coordenadas N 9599708.75 m e E 527993.52 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Objeto da Matrícula 21.077 do Ofício Privativo de Registro de Imóveis do Município de Caucaia.

## Anexo II

### Quadra 42 do loteamento Praia do Cumbuco - I Etapa



Um terreno situado no loteamento Praia do Cumbuco – I Etapa, deste Município, constituído pela quadra n.º 42, composta de 08 lotes, numerados de 01 à 08, com uma área total de 6.090,00m<sup>2</sup>, limitando-se: ao norte, frente, com a avenida das Dunas, medindo 89,51m, ao sul, fundos, com a avenida Sul, medindo 89,51m, ao nascente, lado direito, com a rua H, medindo 70m, e ao poente, lado esquerdo, com a rua I, medindo 70m. Objeto da Matrícula 12.931 do Ofício Privativo de Registro de Imóveis do Município de Caucaia.

**Anexo III**  
**Área Institucional do loteamento Praia do Cumbuco – II Etapa (Praia do Parnamirim)**



Um terreno situado no loteamento Praia do Parnamirim – II Etapa da Praia do Cumbuco, deste Município, constituído da quadra n.º 20, destinada à Área Institucional, com uma área de 9.295,62m<sup>2</sup>, limitando-se: ao norte, frente, para o lado esquerdo da avenida das Dunas, por onde mede 132,75m, ao sul, frente, para o lado direito da avenida Sul, por onde mede 144,15m, ao leste, lado direito, para o lado direito da avenida Tabuba-Cumbuco (rua Apóstolo Paulo), medindo 58,50m, e ao oeste, lado esquerdo, para o lado esquerdo da rua A, por onde mede 70m. Objeto da Matrícula 12.601 do Ofício Privativo de Registro de Imóveis do Município de Caucaia.

**Anexo IV**  
**Área remanescente constituída por parte da quadra 19 do loteamento Praia do Cumbuco – II Etapa (Praia do Parnamirim)**



Um terreno, denominado Área Remanescente, constituído por parte da Quadra 19, do loteamento Praia do Parnamirim – II Etapa, Caucaia-CE, perfazendo uma área total de 5.060,00m<sup>2</sup> e perímetro de 286,48m, com os seguintes confinantes: ao norte, frente, com a Avenida Central, medindo 63,24m; ao sul, fundos, com a Avenida das Dunas, medindo 63,24m; ao leste, lado direito, com a rua F, medindo 80,00m; ao oeste, lado esquerdo, com o terreno desmembrado, medindo 80,00m. Objeto da Matrícula 42.583 do Ofício Privativo de Registro de Imóveis do Município de Caucaia.

#### Anexo V

#### Área Institucional do loteamento Praia do Cumbuco – IV Etapa





Um terreno situado no loteamento Praia do Cumbuco – IV Etapa, deste Município, constituído da Quadra n.º 36, destinada à Área Institucional, com uma área de 6.090,00m<sup>2</sup>, limitando-se: ao norte, frente, para o lado esquerdo da avenida das Dunas, por onde mede 87,36m, ao sul, frente, para o lado direito da avenida Sul, por onde mede 87,36m, ao leste, lado direito, para o lado direito da rua dos Dourados, medindo 70m, e ao oeste, lado esquerdo, para o lado esquerdo da rua das Cavalas, por onde mede 70m, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Caucaia.

**Anexo VI**  
**Área Institucional I do loteamento Junco Residence (Village das Palmeiras)**



Um terreno de formato triangular situado neste Município de Caucaia, constituído pela Área Institucional I do loteamento Junco Residence (Village das Palmeiras), perfazendo uma área total de 3.704,00m<sup>2</sup>, limitando-se: ao norte, em dois seguimentos com a rodovia Estruturante, o primeiro no sentido oeste-leste medindo 38,2m e o segundo no mesmo sentido medindo 29,5m, ao leste, com a rua 28 (rua Paulo Coelho), medindo 94,50m, e ao oeste, com terras do Governo do Estado do Ceará, medindo 128,50m. Objeto da Matrícula 20.030 do Ofício Privativo de Registro de Imóveis do Município de Caucaia.

**Anexo VII**  
**Área Institucional II do loteamento Junco Residence (Village das Palmeiras)**





Um terreno situado neste Município de Caucaia, constituído pela Área Institucional II do loteamento Junco Residence (Village das Palmeiras), perfazendo uma área total de 4.141,48m<sup>2</sup>, limitando-se ao norte, com a rua 28 (rua Paulo Coelho), medindo 1,5m, ao leste, com a rua 26, medindo 143,50m, ao sul, com a rua 03 (rua Tom Jobim), medindo 56,21m, e ao oeste, com a rua 28 (rua Paulo Coelho), medindo 153,79m. Objeto da Matrícula 20.030 do Ofício Privativo de Registro de Imóveis do Município de Caucaia.

**Anexo VIII**  
**Área Institucional III do loteamento Junco Residence (Village das Palmeiras)**



Um terreno situado neste Município de Caucaia, constituído pela Área Institucional III do loteamento Junco Residence (Village das Palmeiras), perfazendo uma área total de 5.285,00m<sup>2</sup>, limitando-se ao norte, com a rua 07, medindo 35m, ao leste, com a rua 23, medindo 151m, ao sul, com a rua 09 (rua Dragão do Mar), medindo 35m, e ao oeste, com a rua 24 (rua Juvenal Galeno), medindo 151m. Objeto da Matrícula 20.030 do Ofício Privativo de Registro de Imóveis do Município de Caucaia.

**Anexo IX**  
**Área Institucional IV do loteamento Junco Residence (Village das Palmeiras)**





Um terreno situado neste Município de Caucaia, constituído pela Área Institucional IV do loteamento Junco Residence (Village das Palmeiras), perfazendo uma área total de 4.340,00m<sup>2</sup>, limitando-se ao norte, com a rua 09 (rua Dragão do Mar), medindo 35m, ao leste, com a rua 23, medindo 124m, ao sul, com a rua 11, medindo 35m, e ao oeste, com a rua 24 (rua Juvenal Galeno), medindo 124m. Objeto da Matrícula 20.030 do Ofício Privativo de Registro de Imóveis do Município de Caucaia.

**Anexo X**  
**Área Institucional V do loteamento Junco Residence (Village das Palmeiras)**



Um terreno situado neste Município de Caucaia, constituído pela Área Institucional V do loteamento Junco Residence (Village das Palmeiras), perfazendo uma área total de 6.862,00m<sup>2</sup>, limitando-se ao norte, com a rua 14 (rua José de Alencar), medindo 146m, ao leste, com a rua 21, medindo 47m, ao sul, com a rua 16, medindo 146m, e ao oeste, com a rua 25 (rua Prudente de Moraes), medindo 47m. Objeto da Matrícula 20.030 do Ofício Privativo de Registro de Imóveis do Município de Caucaia.

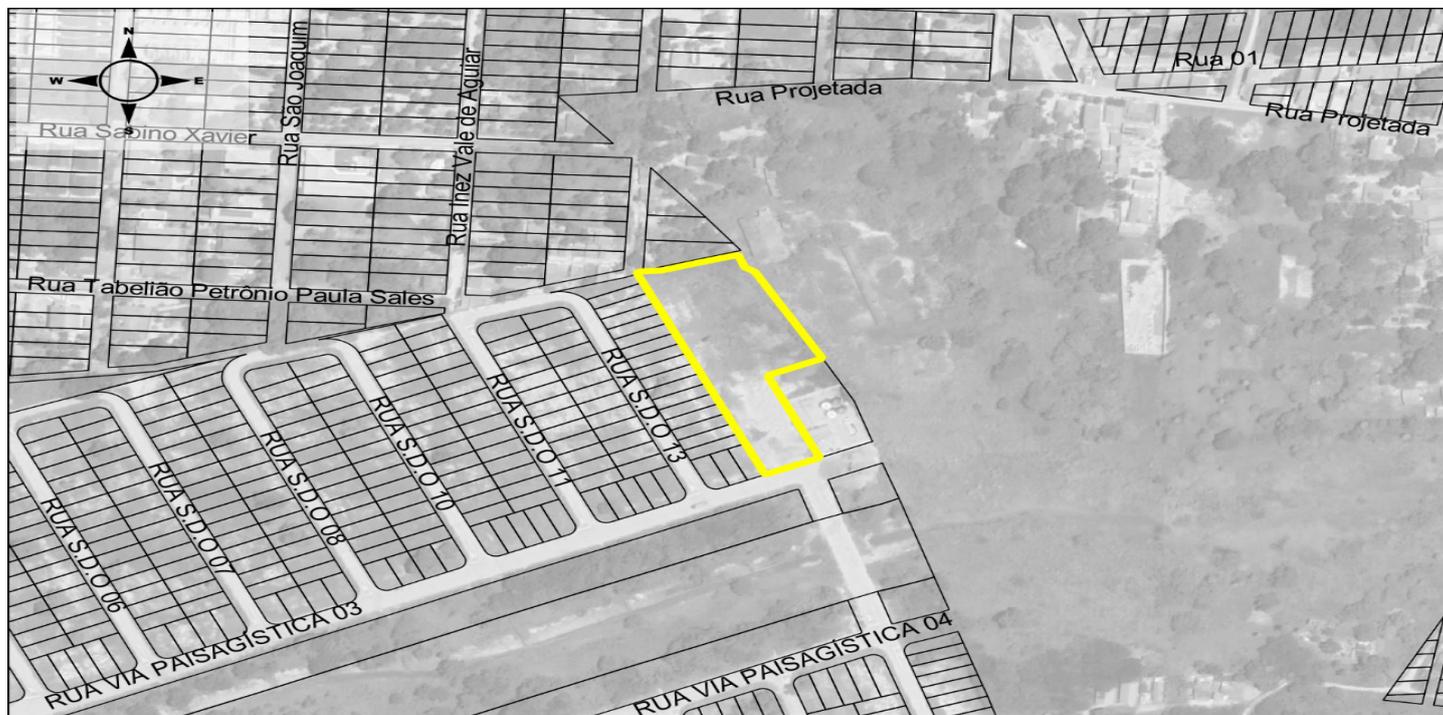
**Anexo XI**  
**Área Institucional VI do loteamento Junco Residence (Village das Palmeiras)**





Um terreno situado neste Município de Caucaia, constituído pela Área Institucional VI do loteamento Junco Residence (Village das Palmeiras), perfazendo uma área total de 6.640,00m<sup>2</sup>, limitando-se ao norte, com a rua 19 (rua Novo Horizonte), medindo 80m, ao leste, com a Área Verde III, medindo 83m, ao sul, com a Área Verde IV, medindo 80m, e ao oeste, com a avenida Coletora Central (avenida Palmeiras), medindo 83m. Objeto da Matrícula 20.030 do Ofício Privativo de Registro de Imóveis do Município de Caucaia.

**Anexo XII**  
**Área Institucional 01 do loteamento Boa Vizinhança**



Um terreno situado neste Município de Caucaia, constituído pela Área Institucional 01 do loteamento Boa Vizinhança, perfazendo uma área total de 7.258,38m<sup>2</sup>, limitando-se ao norte, com o limite norte do loteamento, em 4 seguimentos, todos no sentido oeste-leste, sendo primeiro com 12,58m, o segundo com 17,83m, o terceiro com 15,21m e o quarto com 7,19m, ao leste, com o limite leste do loteamento e com a Área Institucional 02, em 7 seguimentos, o primeiro no sentido norte-sul, medindo 9,76m, o segundo no mesmo sentido, medindo 6,07m, o terceiro no mesmo sentido, medindo 28,56m, o quarto no mesmo sentido, medindo 32,70m, o quinto no mesmo sentido, medindo 11,37m, o sexto no sentido leste-oeste, medindo 30,86m, e o sétimo no sentido norte-sul, medindo 66,15m, ao sul, com a via Local Paisagística 03, medindo 30,63m, e ao oeste, com a Quadra n.º 11, medindo 161,70m. Objeto da Matrícula 38.705 do Ofício Privativo de Registro de Imóveis do Município de Caucaia.

**Anexo XIII**  
**Área Institucional 02 do loteamento Boa Vizinhança**



Um terreno situado neste Município de Caucaia, constituído pela Área Institucional 02 do loteamento Boa Vizinhança, perfazendo uma área total de 2.090,45m<sup>2</sup>, limitando-se ao norte, com a Área Institucional 01, medindo 30,86m, ao leste, em dois seguimentos de sentido norte-sul com o limite leste do loteamento, sendo o primeiro com 35,16m e o segundo com 31,29m, ao sul, com a via Local Paisagística 03, medindo 29,49m, e ao oeste, com a Área Institucional 01, medindo 66,15m. Objeto da Matrícula 38.705 do Ofício Privativo de Registro de Imóveis do Município de Caucaia.

Anexo XIV  
Área Institucional 03 do loteamento Boa Vizinhança



Um terreno situado neste Município de Caucaia, constituído pela Área Institucional 03 do loteamento Boa Vizinhança, perfazendo uma área total de 5.280,44m<sup>2</sup>, apresentado a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 9591065.29 m e E 538715.16 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, segue com os seguintes azimute plano e distância:161°50'55.38" e 7.89; até o vértice Pt1, de coordenadas N 9591057.79 m e E 538717.62 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:161°50'55.38" e 20.58; até o vértice Pt2, de coordenadas N 9591038.24 m e E 538724.03 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:163°45'43.77" e 0.40; até o vértice Pt3, de coordenadas N 9591037.85 m e E 538724.15 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:167°35'20.56" e 0.40; até o vértice Pt4, de coordenadas N 9591037.46 m e E 538724.23 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:171°24'57.35" e 0.40; até o vértice Pt5, de coordenadas N 9591037.07 m e E 538724.29 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:175°14'34.14" e 0.40; até o vértice Pt6, de coordenadas N 9591036.67 m e E 538724.32 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:179°04'10.93" e 0.40; até o vértice Pt7, de coordenadas N 9591036.27 m e E 538724.33 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:182°53'47.72" e 0.40; até o vértice Pt8, de coordenadas N 9591035.87 m e E 538724.31 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:186°43'24.51" e 0.40; até o vértice Pt9, de coordenadas N 9591035.47 m e E 538724.26 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:190°33'1.30" e 0.40; até o vértice Pt10, de coordenadas N 9591035.07 m e E 538724.19 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:194°22'38.09" e 0.40; até o vértice Pt11, de coordenadas N 9591034.69 m e E 538724.09 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:198°12'14.87" e 0.40; até o vértice Pt12, de coordenadas N 9591034.30 m e E 538723.97 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:202°01'51.66" e 0.40; até o vértice Pt13, de coordenadas N 9591033.93 m e E 538723.82 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:205°51'28.45" e 0.40; até o vértice Pt14, de coordenadas N 9591033.57 m e E 538723.64 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:209°41'5.24" e 0.40; até o vértice Pt15, de coordenadas N 9591033.22 m e E 538723.44 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:213°30'42.03" e 0.40; até o vértice Pt16, de coordenadas N 9591032.89 m e E 538723.22 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:217°20'18.82" e 0.40; até o vértice Pt17, de coordenadas N 9591032.57 m e E 538722.98 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:221°09'55.61" e 0.40; até o vértice Pt18, de coordenadas N 9591032.27 m e E 538722.71 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:224°59'32.40" e 0.40; até o vértice Pt19, de coordenadas N 9591031.99 m e E 538722.43 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:228°49'9.19" e 0.40; até o vértice Pt20, de coordenadas N 9591031.72 m e E 538722.13 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:232°38'45.98" e 0.40; até o vértice Pt21, de coordenadas N 9591031.48 m e E 538721.81 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:238°23'11.16" e 0.80; até o vértice Pt22, de coordenadas N 9591031.06 m e E 538721.13 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:244°07'36.35" e 0.40; até o vértice Pt23, de coordenadas N 9591030.89 m e E 538720.77 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:246°02'24.74" e 58.34; até o vértice Pt24, de coordenadas N 9591007.19 m e E 538667.46 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:246°02'24.74" e 73.99; até o vértice Pt25, de coordenadas N 9590977.15 m e E 538599.84 m; segue

com os seguintes azimute plano e distância:  $247^{\circ}55'41.27''$  e 0.40; até o vértice Pt26, de coordenadas N 9590977.00 m e E 538599.48 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:  $251^{\circ}42'14.32''$  e 0.40; até o vértice Pt27, de coordenadas N 9590976.88 m e E 538599.10 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:  $255^{\circ}28'47.38''$  e 0.40; até o vértice Pt28, de coordenadas N 9590976.78 m e E 538598.72 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:  $259^{\circ}15'20.43''$  e 0.40; até o vértice Pt29, de coordenadas N 9590976.70 m e E 538598.33 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:  $263^{\circ}01'53.49''$  e 0.40; até o vértice Pt30, de coordenadas N 9590976.65 m e E 538597.94 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:  $266^{\circ}48'26.54''$  e 0.40; até o vértice Pt31, de coordenadas N 9590976.63 m e E 538597.54 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:  $270^{\circ}34'59.59''$  e 0.40; até o vértice Pt32, de coordenadas N 9590976.64 m e E 538597.15 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:  $274^{\circ}21'32.65''$  e 0.40; até o vértice Pt33, de coordenadas N 9590976.67 m e E 538596.75 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:  $278^{\circ}08'5.70''$  e 0.40; até o vértice Pt34, de coordenadas N 9590976.72 m e E 538596.36 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:  $281^{\circ}54'38.76''$  e 0.40; até o vértice Pt35, de coordenadas N 9590976.80 m e E 538595.98 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:  $285^{\circ}41'11.81''$  e 0.40; até o vértice Pt36, de coordenadas N 9590976.91 m e E 538595.60 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:  $289^{\circ}27'44.87''$  e 0.40; até o vértice Pt37, de coordenadas N 9590977.04 m e E 538595.22 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:  $293^{\circ}14'17.92''$  e 0.40; até o vértice Pt38, de coordenadas N 9590977.20 m e E 538594.86 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:  $295^{\circ}07'34.45''$  e 5.54; até o vértice Pt39, de coordenadas N 9590979.55 m e E 538589.84 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:  $295^{\circ}07'34.45''$  e 36.33; até o vértice Pt40, de coordenadas N 9590994.98 m e E 538556.94 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:  $66^{\circ}02'24.74''$  e 173.14; até o vértice Pt0, de coordenadas N 9591065.29 m e E 538715.16 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Objeto da Matrícula 38.705 do Ofício Privativo de Registro de Imóveis do Município de Caucaia.

#### Anexo XV

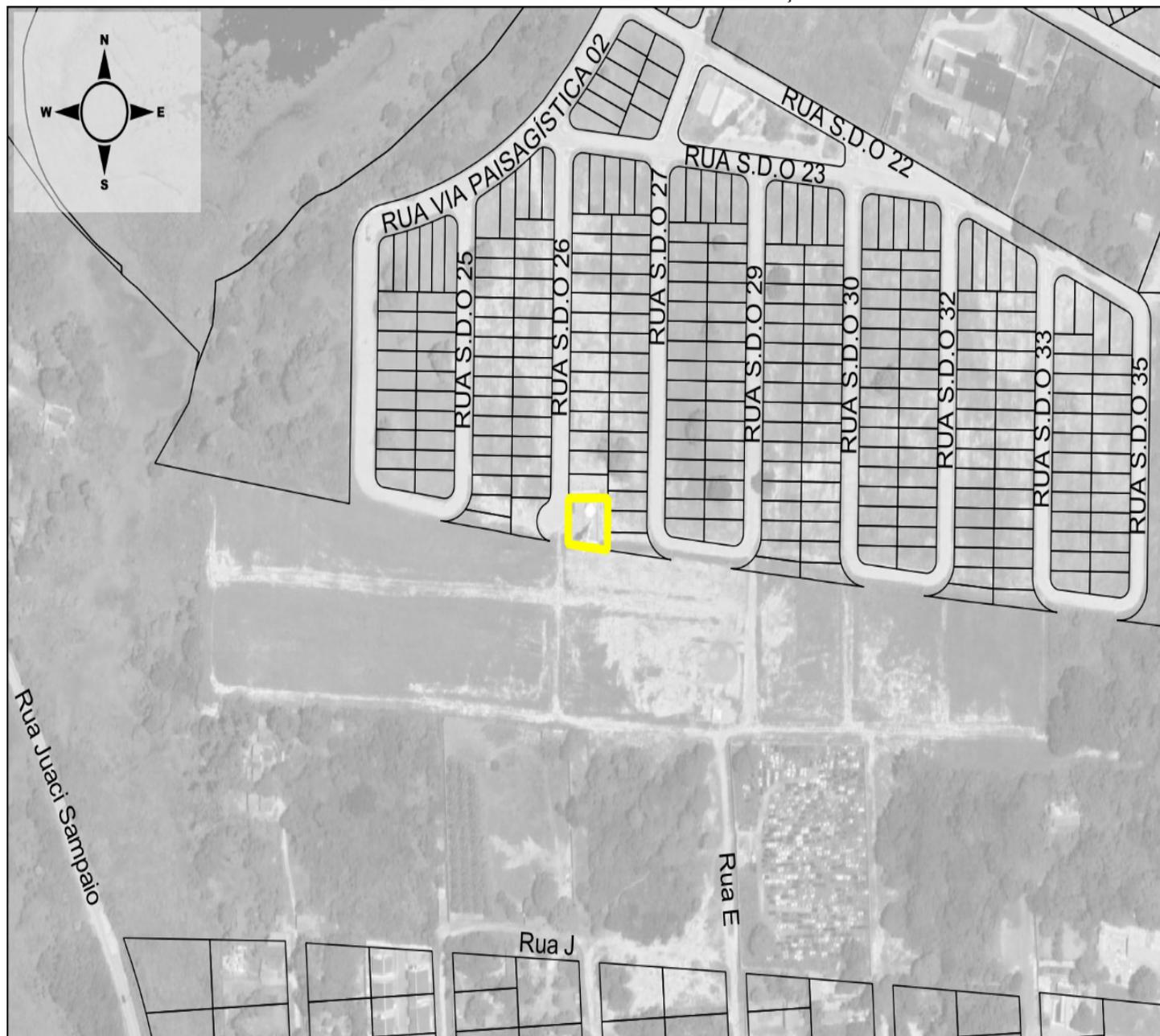
#### Área Institucional 04 do loteamento Boa Vizinhança



Um terreno situado neste Município de Caucaia, constituído pela Área Institucional 04 do loteamento Boa Vizinhança, perfazendo uma área total de 1.455,03m<sup>2</sup>, apresentando a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 9591081.79 m e E 538752.30 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, segue com os seguintes azimute plano e distância:  $123^{\circ}56'18.99''$  e 4.03; até o vértice Pt1, de coordenadas N 9591079.54 m e E 538755.64 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:  $186^{\circ}53'51.41''$  e 9.52; até o vértice Pt2, de coordenadas N 9591070.09 m e E 538754.50 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:  $148^{\circ}35'59.52''$  e 4.27; até o vértice Pt3, de coordenadas N 9591066.44 m e E 538756.73 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:  $165^{\circ}02'15.55''$  e 11.03; até o vértice Pt4, de coordenadas N 9591055.79 m e E 538759.57 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:  $163^{\circ}27'27.36''$  e 8.40; até o vértice Pt5, de coordenadas N 9591047.74 m e E 538761.96 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:  $194^{\circ}42'51.97''$  e 4.41; até o vértice Pt6, de coordenadas N 9591043.48 m e E 538760.84 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:  $199^{\circ}54'33.09''$  e 23.38; até o vértice Pt7, de coordenadas N 9591021.50 m e E 538752.88 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:  $200^{\circ}05'4.29''$  e 13.92; até o vértice Pt8, de coordenadas N 9591008.43 m e E 538748.10 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:  $313^{\circ}51'17.19''$  e 1.02; até o vértice Pt9, de coordenadas N 9591009.14 m e E 538747.37 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:  $317^{\circ}35'14.28''$  e 1.02; até o vértice Pt10, de coordenadas N 9591009.89 m e E 538746.68 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:  $321^{\circ}19'11.37''$  e 1.02; até o vértice Pt11, de coordenadas N 9591010.69 m e E 538746.04 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:  $325^{\circ}03'8.47''$  e 1.02; até o vértice Pt12, de coordenadas N 9591011.53 m e E 538745.45 m; segue com os se-

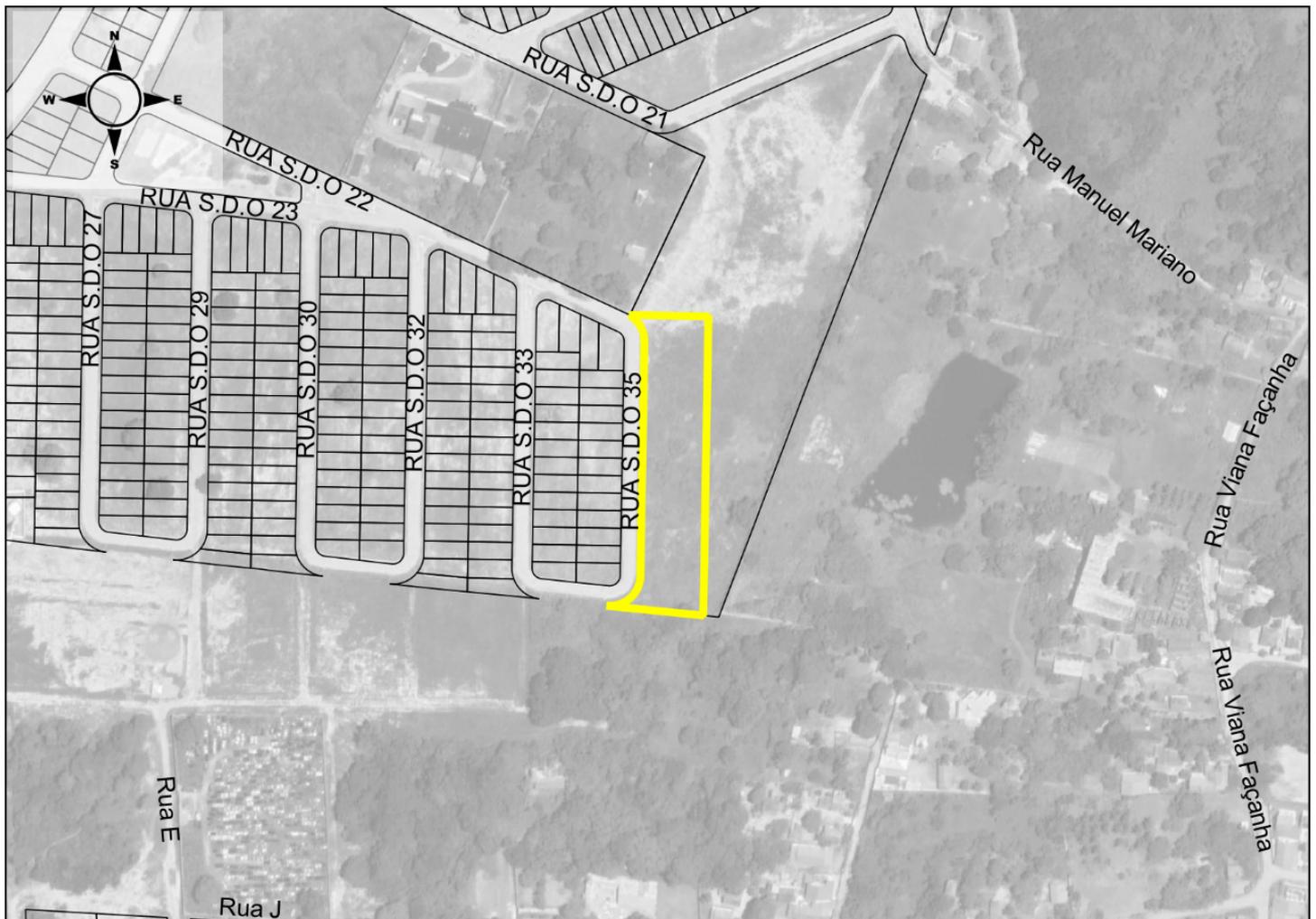
guintes azimute plano e distância:330°39'4.10" e 2.05; até o vértice Pt13, de coordenadas N 9591013.32 m e E 538744.45 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:336°14'59.74" e 1.02; até o vértice Pt14, de coordenadas N 9591014.25 m e E 538744.03 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:339°58'56.83" e 1.02; até o vértice Pt15, de coordenadas N 9591015.22 m e E 538743.68 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:341°50'55.38" e 30.56; até o vértice Pt16, de coordenadas N 9591044.25 m e E 538734.16 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:341°50'55.38" e 27.08; até o vértice Pt17, de coordenadas N 9591069.99 m e E 538725.73 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:66°02'24.74" e 29.08; até o vértice Pt0, de coordenadas N 9591081.79 m e E 538752.30 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Objeto da Matrícula 38.705 do Ofício Privativo de Registro de Imóveis do Município de Caucaia.

**Anexo XVI**  
**Área Institucional 05 do loteamento Boa Vizinhança**



Um terreno situado neste Município de Caucaia, constituído pela Área Institucional 05 do loteamento Boa Vizinhança, perfazendo uma área total de 620,50m<sup>2</sup>, limitando-se ao norte, com o lote 19 da quadra 25, medindo 25m, ao leste, com parte do lote 22 e com os lotes 21 e 20 da quadra 25, medindo 26,40m, ao sul, com o limite sul do loteamento, medindo 25,14m, ao leste, com a rua SDO 26, medindo 23,23m. Objeto da Matrícula 38.705 do Ofício Privativo de Registro de Imóveis do Município de Caucaia.

**Anexo XVII**  
**Área Institucional 06 do loteamento Boa Vizinhança**



Um terreno situado neste Município de Caucaia, constituído pela Área Institucional 06 do loteamento Boa Vizinhança, perfazendo uma área total de 6.223,93m<sup>2</sup>, apresentando a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 9590860.02 m e E 538575.31 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, segue com os seguintes azimute plano e distância: 90°57'53.81" e 44.56; até o vértice Pt1, de coordenadas N 9590859.27 m e E 538619.86 m; segue com os seguintes azimute plano e distância: 180°57'53.81" e 35.22; até o vértice Pt2, de coordenadas N 9590824.06 m e E 538619.27 m; segue com os seguintes azimute plano e distância: 180°57'53.81" e 99.74; até o vértice Pt3, de coordenadas N 9590724.33 m e E 538617.59 m; segue com os seguintes azimute plano e distância: 180°57'53.81" e 35.97; até o vértice Pt4, de coordenadas N 9590688.36 m e E 538616.98 m; segue com os seguintes azimute plano e distância: 275°48'29.04" e 17.88; até o vértice Pt5, de coordenadas N 9590690.17 m e E 538599.20 m; segue com os seguintes azimute plano e distância: 275°48'29.04" e 30.45; até o vértice Pt6, de coordenadas N 9590693.25 m e E 538568.90 m; segue com os seguintes azimute plano e distância: 275°48'29.04" e 6.89; até o vértice Pt7, de coordenadas N 9590693.94 m e E 538562.05 m; segue com os seguintes azimute plano e distância: 93°49'55.80" e 1.21; até o vértice Pt8, de coordenadas N 9590693.86 m e E 538563.25 m; segue com os seguintes azimute plano e distância: 89°52'49.34" e 1.21; até o vértice Pt9, de coordenadas N 9590693.87 m e E 538564.46 m; segue com os seguintes azimute plano e distância: 85°55'42.87" e 1.21; até o vértice Pt10, de coordenadas N 9590693.95 m e E 538565.66 m; segue com os seguintes azimute plano e distância: 81°58'36.40" e 1.21; até o vértice Pt11, de coordenadas N 9590694.12 m e E 538566.86 m; segue com os seguintes azimute plano e distância: 78°01'29.93" e 1.21; até o vértice Pt12, de coordenadas N 9590694.37 m e E 538568.04 m; segue com os seguintes azimute plano e distância: 74°04'23.47" e 1.21; até o vértice Pt13, de coordenadas N 9590694.70 m e E 538569.20 m; segue com os seguintes azimute plano e distância: 70°07'17.00" e 1.21; até o vértice Pt14, de coordenadas N 9590695.11 m e E 538570.33 m; segue com os seguintes azimute plano e distância: 66°10'10.53" e 1.21; até o vértice Pt15, de coordenadas N 9590695.60 m e E 538571.44 m; segue com os seguintes azimute plano e distância: 62°13'4.06" e 1.21; até o vértice Pt16, de coordenadas N 9590696.16 m e E 538572.51 m; segue com os seguintes azimute plano e distância: 58°15'57.59" e 1.21; até o vértice Pt17, de coordenadas N 9590696.80 m e E 538573.53 m; segue com os seguintes azimute plano e distância: 54°18'51.13" e 1.21; até o vértice Pt18, de coordenadas N 9590697.50 m e E 538574.51 m; segue com os seguintes azimute plano e distância: 50°21'44.66" e 1.21; até o vértice Pt19, de coordenadas N 9590698.27 m e E 538575.44 m; segue com os seguintes azimute plano e distância: 46°24'38.19" e 1.21; até o vértice Pt20, de coordenadas N 9590699.10 m e E 538576.32 m; segue com os seguintes azimute plano e distância: 42°27'31.72" e 1.21; até o vértice Pt21, de coordenadas N 9590699.99 m e E 538577.13 m; segue com os seguintes azimute plano e distância: 38°30'25.26" e 1.21; até o vértice Pt22, de coordenadas N 9590700.94 m e E 538577.88 m; segue com os seguintes azimute plano e distância: 34°33'18.79" e 1.21; até o vértice Pt23, de coordenadas N 9590701.93 m e E 538578.57 m; segue com os seguintes azimute plano e distância: 28°37'39.09" e 2.41; até o vértice Pt24, de coordenadas N 9590704.05 m e E 538579.72 m; segue com os seguintes azimute plano e distância: 22°41'59.39" e 1.21; até o vértice Pt25, de coordenadas N 9590705.16 m e E 538580.19 m; segue com os seguintes azimute plano e distância: 18°44'52.92" e 1.21; até o vértice Pt26, de coordena-



das N 9590706.31 m e E 538580.58 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:14°47'46.45" e 1.21; até o vértice Pt27, de coordenadas N 9590707.47 m e E 538580.88 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:10°50'39.98" e 1.21; até o vértice Pt28, de coordenadas N 9590708.66 m e E 538581.11 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:6°53'33.51" e 1.21; até o vértice Pt29, de coordenadas N 9590709.86 m e E 538581.26 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:2°56'27.05" e 1.21; até o vértice Pt30, de coordenadas N 9590711.06 m e E 538581.32 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:0°57'53.81" e 18.03; até o vértice Pt31, de coordenadas N 9590729.09 m e E 538581.62 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:0°57'53.81" e 109.69; até o vértice Pt32, de coordenadas N 9590838.76 m e E 538583.47 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:0°57'53.81" e 5.97; até o vértice Pt33, de coordenadas N 9590844.73 m e E 538583.57 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:358°57'57.87" e 1.22; até o vértice Pt34, de coordenadas N 9590845.95 m e E 538583.55 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:354°58'6.00" e 1.22; até o vértice Pt35, de coordenadas N 9590847.16 m e E 538583.44 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:350°58'14.12" e 1.22; até o vértice Pt36, de coordenadas N 9590848.37 m e E 538583.25 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:346°58'22.25" e 1.22; até o vértice Pt37, de coordenadas N 9590849.56 m e E 538582.97 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:342°58'30.37" e 1.22; até o vértice Pt38, de coordenadas N 9590850.73 m e E 538582.62 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:338°58'38.49" e 1.22; até o vértice Pt39, de coordenadas N 9590851.87 m e E 538582.18 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:334°58'46.62" e 1.22; até o vértice Pt40, de coordenadas N 9590852.97 m e E 538581.66 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:330°58'54.74" e 1.22; até o vértice Pt41, de coordenadas N 9590854.04 m e E 538581.07 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:326°59'2.87" e 1.22; até o vértice Pt42, de coordenadas N 9590855.06 m e E 538580.40 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:316°59'23.18" e 4.87; até o vértice Pt43, de coordenadas N 9590858.62 m e E 538577.08 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:306°59'43.49" e 1.22; até o vértice Pt44, de coordenadas N 9590859.36 m e E 538576.11 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:309°35'6.50" e 1.04; até o vértice Pt0, de coordenadas N 9590860.02 m e E 538575.31 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Objeto da Matrícula 38.705 do Ofício Privativo de Registro de Imóveis do Município de Caucaia.

**Anexo XVIII**

**Área Institucional do loteamento Boneville Lagoa Esmeralda**





Um terreno situado neste Município de Caucaia, constituído pela Área Institucional do loteamento Boneville Lagoa Esmeralda, perfazendo uma área total de 18.943,83m<sup>2</sup>, limitando-se ao norte, em três seguimentos contínuos, sendo com a quadra 23 em linha reta de 178,31m, com a rua M, em linha reta de 21m e com a quadra 24 em linha reta de 124,79m, totalizando 324,10m, ao sul, com a rua João Sabino, medindo 324,10m, ao leste, com a quadra 32, medindo 58,98m, e ao oeste, em dois seguimentos, sendo com a quadra 18 em linha reta de 21,76m e com a rua J em linha reta de 36,50m, totalizando 58,26m. Objeto da Matrícula 23.214 do Ofício Privativo de Registro de Imóveis do Município de Caucaia.

**Anexo XIX**  
**Área Institucional do loteamento Fazenda Imperial Sol Poente**



Um terreno situado neste Município de Caucaia, constituído pela Área Institucional do loteamento Fazenda Imperial Sol Poente, perfazendo uma área total de 26.501,84m<sup>2</sup>, apresentando a seguinte descrição: Partindo do ponto AI 01, localizado na intersecção da rua Eliezer de Freitas Guimarães com a APP do loteamento, segue em direção noroeste, num seguimento em curva fazendo ângulo de 47°19'55" com raio de 64,29m até o ponto AI 02, limitando-se com a APP com extensão de 53,11m. Partindo do ponto AI 02, segue em direção sudoeste, num seguimento em linha reta até o ponto AI 03, limitando-se com a APP do loteamento, com extensão de 20,79m. Partindo do ponto AI 03 segue em direção noroeste, num seguimento em curva fazendo ângulo de 17°40'48" com raio de 186,27m até o ponto AI 04, na intersecção da APP do loteamento, com extensão de 57,38m. Partindo do ponto AI 04 segue em direção noroeste, num seguimento em linha reta até o ponto AI 05, limitando-se com a APP do loteamento, com extensão de 05,25m. Partindo do ponto AI 05 segue em direção noroeste, num seguimento em curva fazendo ângulo de 8°27'48" com raio de 210,88m até o ponto AI 06, na intersecção da APP do loteamento, com extensão de 31,12m. Partindo do ponto AI 06 segue em direção sudoeste, num seguimento em curva fazendo ângulo de 100°46'17" com raio de 37,60m até o ponto AI 07, na intersecção da APP do loteamento, com extensão de 66,12m. Partindo do ponto AI 07 segue em direção sudoeste, num seguimento em linha reta até o ponto AI 08, limitando-se com a Lagoa Santa Fé, com extensão de 13,67m. Partindo do ponto AI 08 segue em direção oeste, num seguimento em linha reta, fazendo ângulo de 167°17'28" até o ponto AI 09, limitando-se com a Lagoa Santa Fé, com extensão de 09,29m. Partindo do ponto AI 09 segue em direção oeste num seguimento em linha reta fazendo ângulo de 170°25'19" até o ponto AI 10, limitando-se com a Lagoa Santa Fé, com extensão de 23,38m. Partindo do ponto AI 10 segue em direção sudeste, num seguimento em linha reta fazendo ângulo de 83°33'28" até o ponto AI 11, limitando-se com a Lagoa Santa Fé com extensão de 12,56m. Partindo do ponto AI 11, segue em direção sudoeste, num seguimento em curva fazendo ângulo de 17°29'12" com raio de 64,14m até o ponto AI 12, limitando-se com a Lagoa Santa Fé com extensão de 19,57m. Partindo do Ponto AI 12 segue em direção sudoeste, num seguimento em curva fazendo ângulo de 14°16'17" com raio de 84,19m até o ponto AV 22 06, limitando-se com a APP do loteamento, com extensão de 20,97m. Partindo do ponto AV 22 06 segue em direção nordeste,



num seguimento em curva fazendo ângulo de  $50^{\circ}38'55''$  com raio de 68,15m até o ponto AV 22 05, limitando-se com a Quadra 28 com extensão de 60,25m. Partindo do ponto AV22 05 segue em direção Nordeste, num seguimento em curva fazendo ângulo de  $18^{\circ}14'13''$  com raio de 291,39m até o ponto AI 14, limitando-se com a rua 16 com extensão de 92,75m. Partindo do ponto AI 13 segue em direção sudeste, num seguimento em curva fazendo ângulo de  $23^{\circ}5'58''$  com raio de 588,50m até o ponto AI 14, limitando-se com a Quadra 23 com extensão de 238,39m. Partindo do ponto AI 14 segue em direção sudeste, num seguimento em linha reta até o ponto AI 15, limitando-se com a rua Eliezer de Freitas Guimarães com extensão de 36,23m. Partindo do ponto AI 15 segue em direção sudoeste, num seguimento em linha reta fazendo ângulo de  $103^{\circ}38'53''$  até o ponto AI 01, limitando-se com a APP do loteamento, com extensão de 76,64m. Objeto da Matrícula 30.636 do Ofício Privativo de Registro de Imóveis do Município de Caucaia.

## Anexo XX

## Área Institucional I do loteamento Tabapuá Residence – Residencial Mister Hull



Um terreno situado neste Município de Caucaia, constituído pela Área Institucional I do loteamento Tabapuá Residence – Residencial Mister Hull, perfazendo uma área total de 4.976,25m<sup>2</sup>, limitando-se ao norte, com Espólio de Afonso Ramos de Medeiros, medindo 100m, ao leste, com Espólio de Afonso Ramos de Medeiros, medindo 65m, ao sul, em três seguimentos com a faixa de domínio da linha de transmissão da CHESF, o primeiro segue no sentido leste-oeste, medindo 56,85m, o segundo segue no sentido sul-norte, medindo 10m, e o terceiro segue no sentido leste-oeste, medindo 65,50m, e ao oeste, com a rua Paraguai, medindo 32m. Objeto da Matrícula 21.503 do Ofício Privativo de Registro de Imóveis do Município de Caucaia.

## Anexo XXI

## Área Institucional II do loteamento Tabapuá Residence – Residencial Mister Hull



Um terreno situado neste Município de Caucaia, constituído pela Área Institucional II do loteamento Tabapuá Residence – Residencial Mister Hull, perfazendo uma área total de 2.550,00m<sup>2</sup>, limitando-se ao norte, em dois seguimentos com a faixa de domínio da linha de transmissão da CHESF, o primeiro segue no sentido oeste-leste, medindo 17m, o segundo no sentido oeste-leste, medindo 137m, ao sul, com a rua F, medindo 152m, e ao oeste, com Espólio de Afonso Ramos de Medeiros, medindo 33m. Objeto da Matrícula 21.503 do Ofício Privativo de Registro de Imóveis do Município de Caucaia.

**Anexo XXII**  
**Área Institucional 02 do loteamento Jurema II**





Um terreno situado neste Município de Caucaia, constituído pela Área Institucional 02 do loteamento Jurema II, perfazendo uma área total de 2.469,60m<sup>2</sup>, limitando-se ao norte, com a via Local 11, medindo 58,58m, ao leste, com a via Local 08, medindo 38,99m, sendo 30,51m em linha reta e uma deflexão medindo 4,13m e outra medindo 4,35m, ao sul, com a via Local 13, medindo 58,58m, e ao oeste, com a propriedade do Sr. Stenio Rolla, medindo 36,51m. Objeto da Matrícula 4.961 do Ofício Privativo de Registro de Imóveis do Município de Caucaia.

**Anexo XXIII**  
**Área Institucional 01 do loteamento Garrote Village**



Um terreno situado neste Município de Caucaia, constituído pela Área Institucional 01 do loteamento Garrote Village, perfazendo uma área total de 16.960,00m<sup>2</sup>, limitando-se ao norte, com a rua 01 (rua Madre Tereza), medindo 80m, ao leste, com a rua 09, medindo 212m, ao sul, com a Avenida 01 (avenida das Acácias), medindo 80m, e ao oeste, com a rua 11 (rua Santa Terezinha) medindo 212m. Objeto da Matrícula 17.916 do Ofício Privativo de Registro de Imóveis do Município de Caucaia.

**Anexo XXIV**  
**Área Institucional 03 do loteamento Garrote Village**





Um terreno situado neste Município de Caucaia, constituído pela Área Institucional 03 do loteamento Garrote Village, perfazendo uma área total de 5.986,00m<sup>2</sup>, limitando-se ao norte, com a rua 06 (rua Rafael Santos de Lima), medindo 47m, ao leste, com a Área de Preservação Permanente 03, medindo 142m, ao sul, com a rua 7-A (avenida Santa Edwiges), medindo 35m, e ao oeste, com a rua 11 (rua Santa Terezinha), medindo 147,46m. Objeto da Matrícula 17.916 do Ofício Privativo de Registro de Imóveis do Município de Caucaia.

**Anexo XXV**  
**Área Institucional I do loteamento Garrote Village II**



Um terreno situado neste Município de Caucaia, constituído pela Área Institucional 01 do loteamento Garrote Village II, perfazendo uma área total de 26.612,82m<sup>2</sup>, limitando-se ao norte, com a rua 7-A (avenida Santa Edwiges), medindo 103,37m, ao leste, com a rua G, medindo 269,07m, ao sul, com a rua J (rua Professor Luis Costa), medindo 102m, e ao oeste, com a rua F (rua dos Astecas), medindo 252,75m. Objeto da Matrícula 17.537 do Ofício Privativo de Registro de Imóveis do Município de Caucaia.

**Anexo XXVI**  
**Área Institucional 01 do loteamento Parque Cidade Anexo**



Um terreno situado neste Município de Caucaia, constituído pela Área Institucional 01 do loteamento Parque Cidade Anexo, perfazendo uma área total de 8.835,41m<sup>2</sup>, limitando-se ao sul, com a rua SDO, medindo 104m, ao leste, com a rua 17, medindo 235,73m, e ao oeste, em três seguimentos retilíneos, sendo o 1º seguimento no sentido norte-sul, medindo 53,78m, o 2º seguimento no sentido norte-sul, medindo 52m, e o 3º seguimento no sentido norte-sul, medindo 78m, todos com a rua 18. Objeto da Matrícula 9.590 do Ofício Privativo de Registro de Imóveis do Município de Caucaia.

**Anexo XXVII**  
**Área Institucional 02 do loteamento Parque Cidade Anexo**



Um terreno situado neste Município de Caucaia, constituído pela Área Institucional 02 do loteamento Parque Cidade Anexo, perfazendo uma área total de 1.552,50m<sup>2</sup>, limitando-se ao sul, com a rua 31, medindo 45m, ao leste, com a rua 30, medindo 82,38m, e ao oeste, com a rua 14, medindo 69m. Objeto da Matrícula 9.590 do Ofício Privativo de Registro de Imóveis do Município de Caucaia.

**Anexo XXVIII**  
**Área Institucional 04 do loteamento Parque Cidade Anexo**





Um terreno situado neste Município de Caucaia, constituído pela Área Institucional 04 do loteamento Parque Cidade Anexo, perfazendo uma área total de 3.377,81m<sup>2</sup>, limitando-se ao norte, com a rua 22, medindo 125m, ao sul, com a rua 23, medindo 31m, ao leste, com a rua 10, medindo 50m, e ao oeste, em três seguimentos retilíneos, sendo o 1º seguimento no sentido norte-sul, medindo 28m, o 2º seguimento no sentido oeste-leste, medindo 52m, e o 3º seguimento no sentido norte-sul, medindo 38,03m, todos com a rua 20. Objeto da Matrícula 9.590 do Ofício Privativo de Registro de Imóveis do Município de Caucaia.

**Anexo XXIX**  
**Área Institucional 05 do loteamento Parque Cidade Anexo**



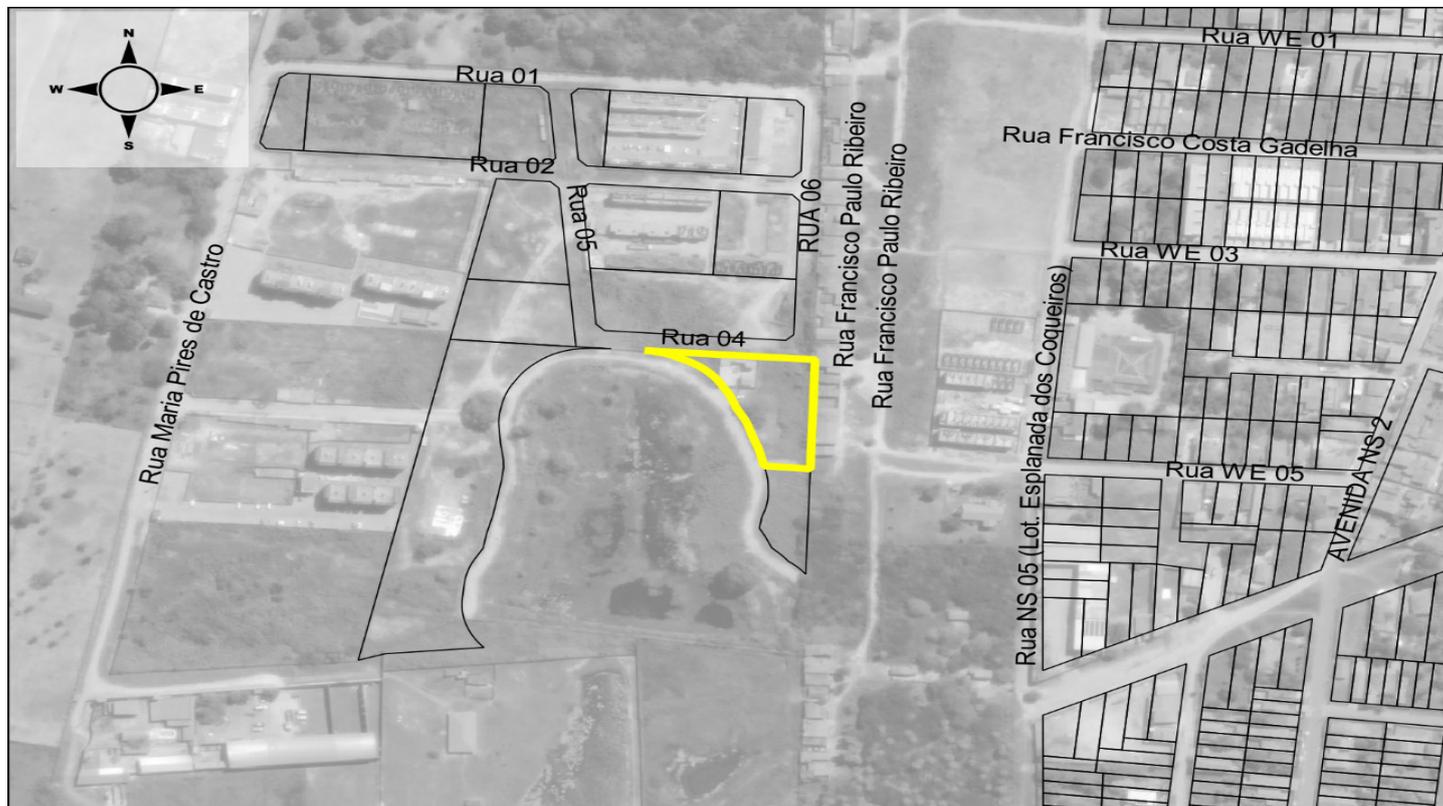
Um terreno situado neste Município de Caucaia, constituído pela Área Institucional 05 do loteamento Parque Cidade Anexo, perfazendo uma área total de 7.913,16m<sup>2</sup>, limitando-se ao norte, com rua 23, medindo 228m, ao sul, em quatro seguimentos retilíneos, sendo o 1º seguimento no sentido oeste-leste, medindo 76m, o 2º seguimento no sentido oeste-leste, medindo 84,06m, o 3º seguimento no sentido oeste-leste, medindo 52,89m e o 4º seguimento no seguimento no sentido oeste-leste, medindo 12,64m, todos limitando-se com a rua 24, ao leste, com a rua 05A, medindo 62,09m, e ao oeste, com a rua 07, medindo 9m. Objeto da Matrícula 9.590 do Ofício Privativo de Registro de Imóveis do Município de Caucaia.

**Anexo XXX**  
**Área Institucional 06 do loteamento Parque Cidade Anexo**



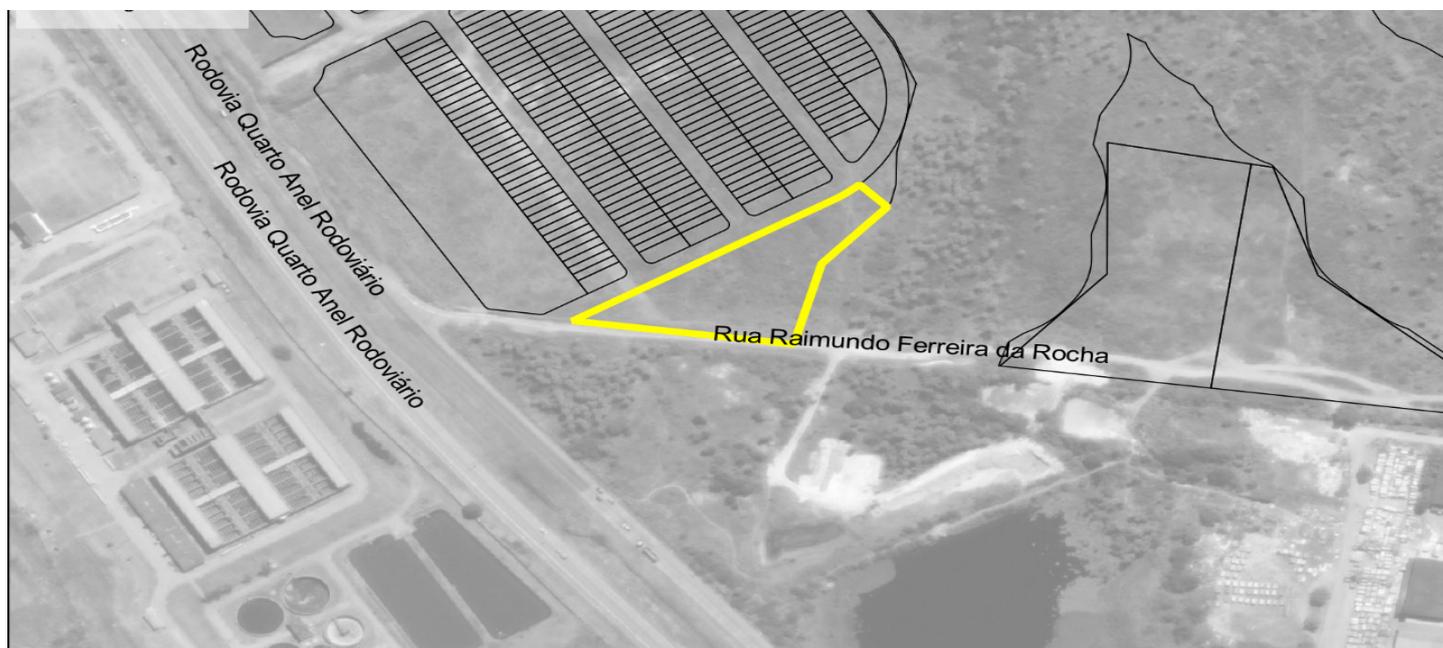
Um terreno situado neste Município de Caucaia, constituído pela Área Institucional 06 do loteamento Parque Cidade Anexo, perfazendo uma área total de 1.802,72m<sup>2</sup>, limitando-se ao norte, com a rua 26, medindo 87,75m, ao sul, com a rua 31, medindo 50m, ao oeste, com a rua 03, medindo 72,11m. Objeto da Matrícula 9.590 do Ofício Privativo de Registro de Imóveis do Município de Caucaia.

**Anexo XXXI**  
**Área Institucional do loteamento Diamante**



Um terreno situado neste Município de Caucaia, constituído pela Área Institucional do loteamento Diamante, perfazendo uma área total de 2.876,43m<sup>2</sup>, limitando-se ao norte, com a rua 4, medindo 95,58m, ao leste, com terreno de propriedade de Reginaldo Fernandes de Almeida, medindo 66,37m, ao sul, com a Área Verde 2, medindo 25,86m, e ao oeste, em 5 seguimentos de retas seguindo o limite da via paisagística proposta. Objeto da Matrícula 38.734 do Ofício Privativo de Registro de Imóveis do Município de Caucaia.

**Anexo XXXII**  
**Área Institucional 01 do loteamento Gavião 1 (Brisas do Metrôpole 1)**





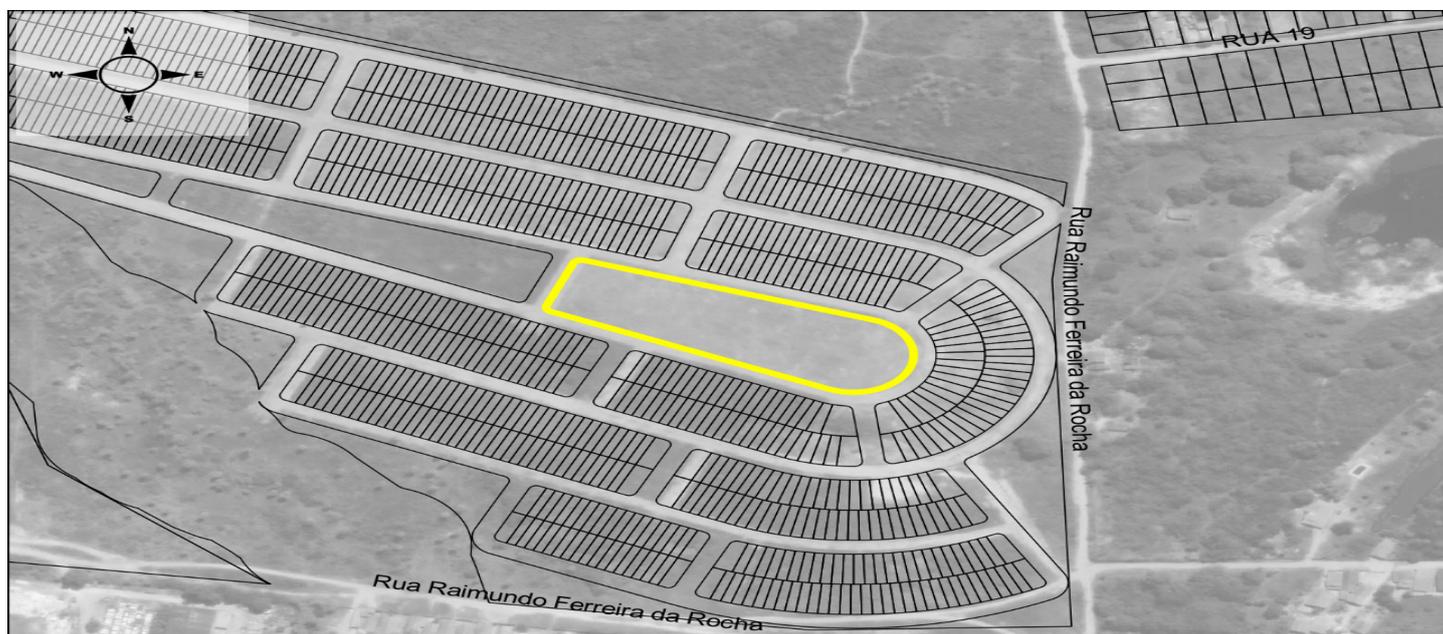
Um terreno situado neste Município de Caucaia, constituído pela Área Institucional 01 do loteamento Gavião 1 (Brisas do Metrôpole 1), perfazendo uma área total de 6.558,07m<sup>2</sup>, limitando-se ao norte, com a Área Verde do loteamento, medindo 20,74m, ao leste, em dois seguimentos com Área de Preservação 2, sendo o primeiro com 50,70m e o segundo com 55,87m, ao sul, com a rua Raimundo Ferreira da Rocha, medindo 114,44m, e ao oeste, em dois seguimentos com a rua F, sendo o primeiro com 155,68m e o segundo com 17,54m. Objeto da Matrícula 43.895 do Ofício Privativo de Registro de Imóveis do Município de Caucaia.

**Anexo XXXIII**  
**Área Institucional 02 do loteamento Gavião 1 (Brisas do Metrôpole 1)**



Um terreno situado neste Município de Caucaia, constituído pela Área Institucional 02 do loteamento Gavião 1 (Brisas do Metrôpole 1), perfazendo uma área total de 4.789,17m<sup>2</sup>, limitando-se ao norte, com a rua 2, medindo 54,36m, ao leste, em seis seguimentos, sendo o primeiro com 9,10m, o segundo com 71,70m, o terceiro com 24,35m, o quarto com 42m, o quinto com 6,28m, estes com a rua I, e o sexto com a rua H, medindo 44,24m, ao sul, medindo 20m, e ao oeste, com terreno da Construtora Sales Furlani, medindo 149,31m. Objeto da Matrícula 43.895 do Ofício Privativo de Registro de Imóveis do Município de Caucaia.

**Anexo XXXIV**  
**Área Institucional 03 do loteamento Gavião 1 (Brisas do Metrôpole 1)**





Um terreno situado neste Município de Caucaia, constituído pela Área Institucional 03 do loteamento Gavião 1 (Brisas do Metrôpole 1), perfazendo uma área total de 10.147,14m<sup>2</sup>, apresentando a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 9581615.11 m e E 539124.49 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, segue com os seguintes azimute plano e distância: 91°39'5.27" e 0.14; até o vértice Pt1, de coordenadas N 9581615.11 m e E 539124.63 m; segue com os seguintes azimute plano e distância: 93°37'50.14" e 0.14; até o vértice Pt2, de coordenadas N 9581615.10 m e E 539124.77 m; segue com os seguintes azimute plano e distância: 95°36'35.00" e 0.14; até o vértice Pt3, de coordenadas N 9581615.09 m e E 539124.91 m; segue com os seguintes azimute plano e distância: 97°35'19.87" e 0.14; até o vértice Pt4, de coordenadas N 9581615.07 m e E 539125.04 m; segue com os seguintes azimute plano e distância: 99°34'4.73" e 0.14; até o vértice Pt5, de coordenadas N 9581615.05 m e E 539125.18 m; segue com os seguintes azimute plano e distância: 101°32'49.60" e 0.14; até o vértice Pt6, de coordenadas N 9581615.02 m e E 539125.32 m; segue com os seguintes azimute plano e distância: 103°31'34.46" e 0.14; até o vértice Pt7, de coordenadas N 9581614.99 m e E 539125.45 m; segue com os seguintes azimute plano e distância: 105°30'19.33" e 0.14; até o vértice Pt8, de coordenadas N 9581614.95 m e E 539125.58 m; segue com os seguintes azimute plano e distância: 107°29'4.19" e 0.14; até o vértice Pt9, de coordenadas N 9581614.91 m e E 539125.71 m; segue com os seguintes azimute plano e distância: 108°28'26.63" e 156.20; até o vértice Pt10, de coordenadas N 9581565.41 m e E 539273.87 m; segue com os seguintes azimute plano e distância: 109°28'23.46" e 1.08; até o vértice Pt11, de coordenadas N 9581565.05 m e E 539274.88 m; segue com os seguintes azimute plano e distância: 111°28'17.14" e 1.08; até o vértice Pt12, de coordenadas N 9581564.66 m e E 539275.88 m; segue com os seguintes azimute plano e distância: 113°28'10.82" e 1.08; até o vértice Pt13, de coordenadas N 9581564.23 m e E 539276.87 m; segue com os seguintes azimute plano e distância: 115°28'4.49" e 1.08; até o vértice Pt14, de coordenadas N 9581563.77 m e E 539277.84 m; segue com os seguintes azimute plano e distância: 117°27'58.17" e 1.08; até o vértice Pt15, de coordenadas N 9581563.27 m e E 539278.80 m; segue com os seguintes azimute plano e distância: 119°27'51.84" e 1.08; até o vértice Pt16, de coordenadas N 9581562.74 m e E 539279.74 m; segue com os seguintes azimute plano e distância: 121°27'45.52" e 1.08; até o vértice Pt17, de coordenadas N 9581562.18 m e E 539280.66 m; segue com os seguintes azimute plano e distância: 123°27'39.19" e 1.08; até o vértice Pt18, de coordenadas N 9581561.58 m e E 539281.56 m; segue com os seguintes azimute plano e distância: 125°27'32.87" e 1.08; até o vértice Pt19, de coordenadas N 9581560.96 m e E 539282.43 m; segue com os seguintes azimute plano e distância: 127°27'26.55" e 1.08; até o vértice Pt20, de coordenadas N 9581560.30 m e E 539283.29 m; segue com os seguintes azimute plano e distância: 129°27'20.22" e 1.08; até o vértice Pt21, de coordenadas N 9581559.62 m e E 539284.12 m; segue com os seguintes azimute plano e distância: 131°27'13.90" e 1.08; até o vértice Pt22, de coordenadas N 9581558.91 m e E 539284.93 m; segue com os seguintes azimute plano e distância: 133°27'7.57" e 1.08; até o vértice Pt23, de coordenadas N 9581558.17 m e E 539285.71 m; segue com os seguintes azimute plano e distância: 135°27'1.25" e 1.08; até o vértice Pt24, de coordenadas N 9581557.40 m e E 539286.47 m; segue com os seguintes azimute plano e distância: 137°26'54.93" e 1.08; até o vértice Pt25, de coordenadas N 9581556.60 m e E 539287.19 m; segue com os seguintes azimute plano e distância: 139°26'48.60" e 1.08; até o vértice Pt26, de coordenadas N 9581555.79 m e E 539287.89 m; segue com os seguintes azimute plano e distância: 141°26'42.28" e 1.08; até o vértice Pt27, de coordenadas N 9581554.94 m e E 539288.57 m; segue com os seguintes azimute plano e distância: 143°26'35.95" e 1.08; até o vértice Pt28, de coordenadas N 9581554.08 m e E 539289.21 m; segue com os seguintes azimute plano e distância: 145°26'29.63" e 1.08; até o vértice Pt29, de coordenadas N 9581553.19 m e E 539289.82 m; segue com os seguintes azimute plano e distância: 147°26'23.30" e 1.08; até o vértice Pt30, de coordenadas N 9581552.28 m e E 539290.40 m; segue com os seguintes azimute plano e distância: 149°26'16.98" e 1.08; até o vértice Pt31, de coordenadas N 9581551.36 m e E 539290.95 m; segue com os seguintes azimute plano e distância: 151°26'10.66" e 1.08; até o vértice Pt32, de coordenadas N 9581550.41 m e E 539291.46 m; segue com os seguintes azimute plano e distância: 153°26'4.33" e 1.08; até o vértice Pt33, de coordenadas N 9581549.45 m e E 539291.94 m; segue com os seguintes azimute plano e distância: 155°25'58.01" e 1.08; até o vértice Pt34, de coordenadas N 9581548.47 m e E 539292.39 m; segue com os seguintes azimute plano e distância: 157°25'51.68" e 1.08; até o vértice Pt35, de coordenadas N 9581547.47 m e E 539292.80 m; segue com os seguintes azimute plano e distância: 159°25'45.36" e 1.08; até o vértice Pt36, de coordenadas N 9581546.46 m e E 539293.18 m; segue com os seguintes azimute plano e distância: 161°25'39.04" e 1.08; até o vértice Pt37, de coordenadas N 9581545.44 m e E 539293.53 m; segue com os seguintes azimute plano e distância: 163°25'32.71" e 1.08; até o vértice Pt38, de coordenadas N 9581544.41 m e E 539293.83 m; segue com os seguintes azimute plano e distância: 165°25'26.39" e 1.08; até o vértice Pt39, de coordenadas N 9581543.37 m e E 539294.10 m; segue com os seguintes azimute plano e distância: 167°25'20.06" e 1.08; até o vértice Pt40, de coordenadas N 9581542.32 m e E 539294.34 m; segue com os seguintes azimute plano e distância: 169°25'13.74" e 1.08; até o vértice Pt41, de coordenadas N 9581541.26 m e E 539294.54 m; segue com os seguintes azimute plano e distância: 171°25'7.41" e 1.08; até o vértice Pt42, de coordenadas N 9581540.19 m e E 539294.70 m; segue com os seguintes azimute plano e distância: 173°25'1.09" e 1.08; até o vértice Pt43, de coordenadas N 9581539.12 m e E 539294.82 m; segue com os seguintes azimute plano e distância: 175°24'54.77" e 1.08; até o vértice Pt44, de coordenadas N 9581538.05 m e E 539294.91 m; segue com os seguintes azimute plano e distância: 177°24'48.44" e 1.08; até o vértice Pt45, de coordenadas N 9581536.97 m e E 539294.96 m; segue com os seguintes azimute plano e distância: 179°24'42.12" e 1.08; até o vértice Pt46, de coordenadas N 9581535.89 m e E 539294.97 m; segue com os seguintes azimute plano e distância: 181°24'35.79" e 1.08; até o vértice Pt47, de coordenadas N 9581534.82 m e E 539294.94 m; segue com os seguintes azimute plano e distância: 183°24'29.47" e 1.08; até o vértice Pt48, de coordenadas N 9581533.74 m e E 539294.88 m; segue com os seguintes azimute plano e distância: 185°24'23.15" e 1.08; até o vértice Pt49, de coordenadas N 9581532.67 m e E 539294.77 m; segue com os seguintes azimute plano e distância: 187°24'16.82" e 1.08; até o vértice Pt50, de coordenadas N 9581531.60 m e E 539294.64 m; segue com os seguintes azimute plano e distância: 189°24'10.50" e 1.08; até o vértice Pt51, de coordenadas N 9581530.54 m e E 539294.46 m; segue com os seguintes azimute plano e distância: 191°24'4.17" e 1.08; até o vértice Pt52, de coordenadas N 9581529.48 m e E 539294.25 m; segue com os seguintes azimute plano e distância: 194°23'54.69" e 2.15; até o vértice Pt53, de coordenadas N 9581527.40 m e E 539293.71 m; segue com os seguintes azimute plano e distância: 197°23'45.20" e 1.08; até o vértice Pt54, de coordenadas N 9581526.37 m e E 539293.39 m; segue com os seguintes azimute plano e distância: 199°23'38.88" e 1.08; até o vértice Pt55, de coordenadas N 9581525.35 m e E 539293.03 m; segue com os seguintes azimute plano e distância: 202°23'29.39" e 2.15; até o vértice Pt56, de coordenadas N 9581523.36 m e E 539292.21 m; segue com os seguintes azimute plano e distância: 205°23'19.90" e 1.08; até o vértice Pt57, de coordenadas N 9581522.39 m e E 539291.75 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:



cia:207°23'13.58" e 1.08; até o vértice Pt58, de coordenadas N 9581521.43 m e E 539291.25 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:209°23'7.26" e 1.08; até o vértice Pt59, de coordenadas N 9581520.49 m e E 539290.72 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:211°23'0.93" e 1.08; até o vértice Pt60, de coordenadas N 9581519.57 m e E 539290.16 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:213°22'54.61" e 1.08; até o vértice Pt61, de coordenadas N 9581518.67 m e E 539289.57 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:215°22'48.28" e 1.08; até o vértice Pt62, de coordenadas N 9581517.79 m e E 539288.95 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:217°22'41.96" e 1.08; até o vértice Pt63, de coordenadas N 9581516.94 m e E 539288.29 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:219°22'35.63" e 1.08; até o vértice Pt64, de coordenadas N 9581516.11 m e E 539287.61 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:221°22'29.31" e 1.08; até o vértice Pt65, de coordenadas N 9581515.30 m e E 539286.90 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:224°22'19.82" e 2.15; até o vértice Pt66, de coordenadas N 9581513.76 m e E 539285.39 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:227°22'10.34" e 1.08; até o vértice Pt67, de coordenadas N 9581513.03 m e E 539284.60 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:229°22'4.01" e 1.08; até o vértice Pt68, de coordenadas N 9581512.33 m e E 539283.78 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:232°21'54.53" e 2.15; até o vértice Pt69, de coordenadas N 9581511.01 m e E 539282.08 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:235°21'45.04" e 1.08; até o vértice Pt70, de coordenadas N 9581510.40 m e E 539281.19 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:237°21'38.72" e 1.08; até o vértice Pt71, de coordenadas N 9581509.82 m e E 539280.28 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:241°21'26.07" e 3.23; até o vértice Pt72, de coordenadas N 9581508.27 m e E 539277.45 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:245°21'13.42" e 1.08; até o vértice Pt73, de coordenadas N 9581507.82 m e E 539276.47 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:247°21'7.10" e 1.08; até o vértice Pt74, de coordenadas N 9581507.40 m e E 539275.47 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:249°21'0.77" e 1.08; até o vértice Pt75, de coordenadas N 9581507.03 m e E 539274.47 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:251°20'54.45" e 1.08; até o vértice Pt76, de coordenadas N 9581506.68 m e E 539273.44 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:253°20'48.12" e 1.08; até o vértice Pt77, de coordenadas N 9581506.37 m e E 539272.41 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:255°20'41.80" e 1.08; até o vértice Pt78, de coordenadas N 9581506.10 m e E 539271.37 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:257°20'35.48" e 1.08; até o vértice Pt79, de coordenadas N 9581505.86 m e E 539270.32 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:259°20'29.15" e 1.08; até o vértice Pt80, de coordenadas N 9581505.66 m e E 539269.26 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:261°20'22.83" e 1.08; até o vértice Pt81, de coordenadas N 9581505.50 m e E 539268.20 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:263°20'16.50" e 1.08; até o vértice Pt82, de coordenadas N 9581505.38 m e E 539267.13 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:265°20'10.18" e 1.08; até o vértice Pt83, de coordenadas N 9581505.29 m e E 539266.05 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:267°20'3.86" e 1.08; até o vértice Pt84, de coordenadas N 9581505.24 m e E 539264.98 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:269°19'57.53" e 1.08; até o vértice Pt85, de coordenadas N 9581505.23 m e E 539263.90 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:271°19'51.21" e 1.08; até o vértice Pt86, de coordenadas N 9581505.25 m e E 539262.82 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:273°19'44.88" e 1.08; até o vértice Pt87, de coordenadas N 9581505.31 m e E 539261.75 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:275°19'38.56" e 1.08; até o vértice Pt88, de coordenadas N 9581505.41 m e E 539260.67 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:277°19'32.23" e 1.08; até o vértice Pt89, de coordenadas N 9581505.55 m e E 539259.61 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:279°19'25.91" e 1.08; até o vértice Pt90, de coordenadas N 9581505.73 m e E 539258.54 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:281°19'19.59" e 1.08; até o vértice Pt91, de coordenadas N 9581505.94 m e E 539257.49 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:283°19'13.26" e 1.08; até o vértice Pt92, de coordenadas N 9581506.19 m e E 539256.44 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:285°19'6.94" e 1.08; até o vértice Pt93, de coordenadas N 9581506.47 m e E 539255.40 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:287°19'0.61" e 1.08; até o vértice Pt94, de coordenadas N 9581506.79 m e E 539254.37 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:289°18'54.29" e 1.08; até o vértice Pt95, de coordenadas N 9581507.15 m e E 539253.35 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:291°18'47.97" e 1.08; até o vértice Pt96, de coordenadas N 9581507.54 m e E 539252.35 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:293°18'41.64" e 1.08; até o vértice Pt97, de coordenadas N 9581507.97 m e E 539251.36 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:294°18'38.48" e 156.20; até o vértice Pt98, de coordenadas N 9581572.27 m e E 539109.01 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:295°18'0.91" e 0.14; até o vértice Pt99, de coordenadas N 9581572.33 m e E 539108.89 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:297°16'45.77" e 0.14; até o vértice Pt100, de coordenadas N 9581572.39 m e E 539108.76 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:299°15'30.64" e 0.14; até o vértice Pt101, de coordenadas N 9581572.46 m e E 539108.64 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:301°14'15.51" e 0.14; até o vértice Pt102, de coordenadas N 9581572.53 m e E 539108.52 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:303°13'0.37" e 0.14; até o vértice Pt103, de coordenadas N 9581572.61 m e E 539108.41 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:305°11'45.24" e 0.14; até o vértice Pt104, de coordenadas N 9581572.69 m e E 539108.30 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:307°10'30.10" e 0.14; até o vértice Pt105, de coordenadas N 9581572.77 m e E 539108.19 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:309°09'14.97" e 0.14; até o vértice Pt106, de coordenadas N 9581572.86 m e E 539108.08 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:311°07'59.83" e 0.14; até o vértice Pt107, de coordenadas N 9581572.95 m e E 539107.97 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:313°06'44.70" e 0.14; até o vértice Pt108, de coordenadas N 9581573.04 m e E 539107.87 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:315°05'29.56" e 0.14; até o vértice Pt109, de coordenadas N 9581573.14 m e E 539107.78 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:317°04'14.43" e 0.14; até o vértice Pt110, de coordenadas N 9581573.24 m e E 539107.68 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:319°02'59.29" e 0.14; até o vértice Pt111, de coordenadas N 9581573.35 m e E 539107.59 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:321°01'44.16" e 0.14; até o vértice Pt112, de coordenadas N 9581573.45 m e E 539107.50 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:323°00'29.03" e 0.14; até o vértice Pt113, de coordenadas N 9581573.56 m e E 539107.42 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:324°59'13.89" e 0.14; até o vértice Pt114, de coordenadas N 9581573.68 m e E 539107.34 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:326°57'58.76" e 0.14; até o vértice Pt115, de coordenadas N 9581573.79 m e E 539107.27 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:328°56'43.62" e 0.14; até o vértice Pt116, de coordenadas N 9581573.91 m e E 539107.20 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:

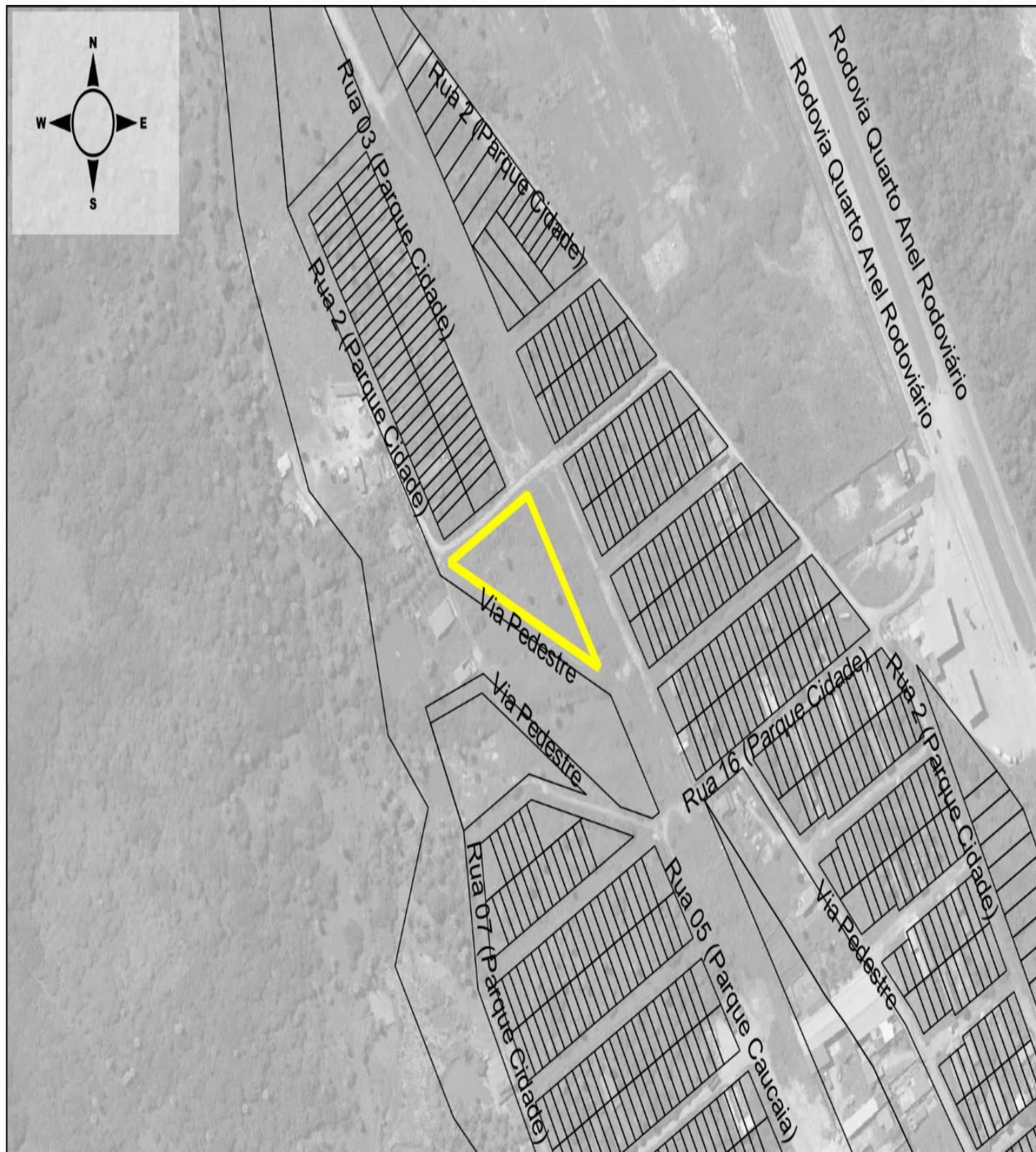


cia:330°55'28.49" e 0.14; até o vértice Pt117, de coordenadas N 9581574.03 m e E 539107.13 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:332°54'13.35" e 0.14; até o vértice Pt118, de coordenadas N 9581574.16 m e E 539107.07 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:334°52'58.22" e 0.14; até o vértice Pt119, de coordenadas N 9581574.28 m e E 539107.01 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:336°51'43.08" e 0.14; até o vértice Pt120, de coordenadas N 9581574.41 m e E 539106.95 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:338°50'27.95" e 0.14; até o vértice Pt121, de coordenadas N 9581574.54 m e E 539106.90 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:340°49'12.81" e 0.14; até o vértice Pt122, de coordenadas N 9581574.67 m e E 539106.86 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:342°47'57.68" e 0.14; até o vértice Pt123, de coordenadas N 9581574.80 m e E 539106.82 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:344°46'42.54" e 0.14; até o vértice Pt124, de coordenadas N 9581574.93 m e E 539106.78 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:346°45'27.41" e 0.14; até o vértice Pt125, de coordenadas N 9581575.07 m e E 539106.75 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:348°44'12.27" e 0.14; até o vértice Pt126, de coordenadas N 9581575.20 m e E 539106.72 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:350°42'57.14" e 0.14; até o vértice Pt127, de coordenadas N 9581575.34 m e E 539106.70 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:352°41'42.01" e 0.14; até o vértice Pt128, de coordenadas N 9581575.48 m e E 539106.68 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:354°40'26.87" e 0.14; até o vértice Pt129, de coordenadas N 9581575.61 m e E 539106.67 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:356°39'11.74" e 0.14; até o vértice Pt130, de coordenadas N 9581575.75 m e E 539106.66 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:358°37'56.60" e 0.14; até o vértice Pt131, de coordenadas N 9581575.89 m e E 539106.66 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:0°36'41.47" e 0.14; até o vértice Pt132, de coordenadas N 9581576.03 m e E 539106.66 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:2°35'26.33" e 0.14; até o vértice Pt133, de coordenadas N 9581576.17 m e E 539106.67 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:4°34'11.20" e 0.14; até o vértice Pt134, de coordenadas N 9581576.30 m e E 539106.68 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:6°32'56.06" e 0.14; até o vértice Pt135, de coordenadas N 9581576.44 m e E 539106.69 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:8°31'40.93" e 0.14; até o vértice Pt136, de coordenadas N 9581576.58 m e E 539106.71 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:10°30'25.79" e 0.14; até o vértice Pt137, de coordenadas N 9581576.71 m e E 539106.74 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:12°29'10.66" e 0.14; até o vértice Pt138, de coordenadas N 9581576.85 m e E 539106.77 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:14°27'55.52" e 0.14; até o vértice Pt139, de coordenadas N 9581576.98 m e E 539106.80 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:16°26'40.39" e 0.14; até o vértice Pt140, de coordenadas N 9581577.11 m e E 539106.84 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:18°25'25.25" e 0.14; até o vértice Pt141, de coordenadas N 9581577.25 m e E 539106.89 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:20°24'10.12" e 0.14; até o vértice Pt142, de coordenadas N 9581577.37 m e E 539106.93 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:21°23'32.55" e 37.80; até o vértice Pt143, de coordenadas N 9581612.57 m e E 539120.72 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:22°22'54.98" e 0.14; até o vértice Pt144, de coordenadas N 9581612.70 m e E 539120.77 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:24°21'39.85" e 0.14; até o vértice Pt145, de coordenadas N 9581612.83 m e E 539120.83 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:26°20'24.72" e 0.14; até o vértice Pt146, de coordenadas N 9581612.95 m e E 539120.89 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:29°18'32.01" e 0.28; até o vértice Pt147, de coordenadas N 9581613.19 m e E 539121.03 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:32°16'39.31" e 0.14; até o vértice Pt148, de coordenadas N 9581613.31 m e E 539121.10 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:34°15'24.18" e 0.14; até o vértice Pt149, de coordenadas N 9581613.42 m e E 539121.18 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:36°14'9.04" e 0.14; até o vértice Pt150, de coordenadas N 9581613.53 m e E 539121.26 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:39°12'16.34" e 0.28; até o vértice Pt151, de coordenadas N 9581613.75 m e E 539121.44 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:42°10'23.64" e 0.14; até o vértice Pt152, de coordenadas N 9581613.85 m e E 539121.53 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:44°09'8.50" e 0.14; até o vértice Pt153, de coordenadas N 9581613.95 m e E 539121.63 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:46°07'53.37" e 0.14; até o vértice Pt154, de coordenadas N 9581614.05 m e E 539121.72 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:48°06'38.23" e 0.14; até o vértice Pt155, de coordenadas N 9581614.14 m e E 539121.83 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:50°05'23.10" e 0.14; até o vértice Pt156, de coordenadas N 9581614.23 m e E 539121.93 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:52°04'7.97" e 0.14; até o vértice Pt157, de coordenadas N 9581614.31 m e E 539122.04 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:54°02'52.83" e 0.14; até o vértice Pt158, de coordenadas N 9581614.39 m e E 539122.15 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:56°01'37.70" e 0.14; até o vértice Pt159, de coordenadas N 9581614.47 m e E 539122.27 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:58°00'22.56" e 0.14; até o vértice Pt160, de coordenadas N 9581614.54 m e E 539122.39 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:59°59'7.43" e 0.14; até o vértice Pt161, de coordenadas N 9581614.61 m e E 539122.51 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:61°57'52.29" e 0.14; até o vértice Pt162, de coordenadas N 9581614.68 m e E 539122.63 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:63°56'37.16" e 0.14; até o vértice Pt163, de coordenadas N 9581614.74 m e E 539122.75 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:65°55'22.02" e 0.14; até o vértice Pt164, de coordenadas N 9581614.79 m e E 539122.88 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:67°54'6.89" e 0.14; até o vértice Pt165, de coordenadas N 9581614.85 m e E 539123.01 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:69°52'51.75" e 0.14; até o vértice Pt166, de coordenadas N 9581614.89 m e E 539123.14 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:71°51'36.62" e 0.14; até o vértice Pt167, de coordenadas N 9581614.94 m e E 539123.27 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:73°50'21.48" e 0.14; até o vértice Pt168, de coordenadas N 9581614.98 m e E 539123.40 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:75°49'6.35" e 0.14; até o vértice Pt169, de coordenadas N 9581615.01 m e E 539123.53 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:77°47'51.21" e 0.14; até o vértice Pt170, de coordenadas N 9581615.04 m e E 539123.67 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:79°46'36.08" e 0.14; até o vértice Pt171, de coordenadas N 9581615.06 m e E 539123.80 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:81°45'20.94" e 0.14; até o vértice Pt172, de coordenadas N 9581615.08 m e E 539123.94 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:83°44'5.81" e 0.14; até o vértice Pt173, de coordenadas N 9581615.10 m e E 539124.08 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:85°42'50.67" e 0.14; até o vértice Pt174, de coordenadas N 9581615.11 m e E 539124.22 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:87°41'35.54" e 0.14; até o vértice Pt175, de coordenadas N 9581615.11 m e E 539124.35 m; segue com os seguintes azimute plano e distância:89°40'20.41" e 0.14; até o vértice Pt0, de coordenadas N 9581615.11 m e E 539124.49 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas



aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Objeto da Matrícula 43.895 do Ofício Privativo de Registro de Imóveis do Município de Caucaia.

**Anexo XXXV**  
**Área Institucional II do loteamento Parque Cidade**



Um terreno situado neste Município de Caucaia, constituído pela Área Institucional II do loteamento Parque Cidade, perfazendo uma área total de 3.095,63m<sup>2</sup>, limitando-se ao norte, com a Faixa de Domínio de Alta Tensão, medindo 97,50m, ao leste, com a via de Pedestre, medindo 122m, e ao oeste, com a rua 13, medindo 63,50m. Objeto das Matrículas 9.625 e 14.620 do Ofício Privativo de Registro de Imóveis do Município de Caucaia.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 163, DE 28 DE MARÇO DE 2023.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 59, inciso IV e V e art. 143, inciso I, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, a Lei nº 2114, de 23 de dezembro de 2009, e Lei nº 2172, de 25 de outubro de 2010, com o Decreto Nº 543, de 19 de fevereiro de 2014; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER a partir de 28 de março de 2023, à servidora TICIANNY CESAR LOPES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR ESCOLAR C, Simbologia NGE-3A, com lotação no NELY CAULA DE CARVALHO EEIEF, constante desta portaria, de acordo com a Lei Complementar n.º 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1241, de 30 de dezembro de 2021, GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO À GESTÃO no valor de R\$ 210,00. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 28 de março de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**PORTARIA Nº 164, DE 30 DE MARÇO DE 2023.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO a Portaria nº 46/2023 de designação para o cargo interino de Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento do Município de Caucaia, publicada no Diário Oficial nº 2677, pág. 01 de 22 de março de 2023. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, ao servidor GEILTON ALVES DA FONSECA, ocupante do cargo efetivo de Professor (a) de Educação Básica, matrícula 68029, lotado no Augusto Bezerra EEIEF, 200 horas mensais, com base no Art. 60, e seus parágrafos da Lei Planos de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Básica nº. 2172, de 25 de outubro de 2010, GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO DO MAGISTÉRIO PELA REGÊNCIA DE CLASSE na ordem de 15% (quinze por cento) do respectivo vencimento base do (a) Professor. Art. 2º Os efeitos financeiros desta Portaria serão retroativos a 04 de janeiro de 2023. Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 30 de março de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal Interino de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**PORTARIA Nº 165, DE 30 DE MARÇO DE 2023.** CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO NA ORDEM DE 20%, AOS SERVIDORES CONSTANTES NO ANEXO ÚNICO DESTA PORTARIA, NOS TERMOS DA LEI 2502/2013. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º, inciso VII, do Decreto nº 516, de 26 de Dezembro de 2013. CONSIDERANDO o que dispõe o art. 9º, inciso II da Lei nº 2.502, de 05 de dezembro de 2013 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores ocupantes de cargos de Nível Médio e Fundamental do Poder Executivo de Caucaia. CONSIDERANDO o inteiro teor dos Processos constantes no Anexo Único desta Portaria; CONSIDERANDO a Portaria nº 46/2023 de designação para o cargo interino de Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento do Município de Caucaia, publicada no Diário Oficial nº 2677, pág. 01 de 22 de março de 2023. RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER AGRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO aos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, ocupantes de cargos efetivos de Apoio de Nível Médio e Fundamental, no percentual de 20% (vinte por cento) incidente sobre o vencimento base referente à ESPECIALIZAÇÃO. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 30 de março de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal Interino de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

## ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 165 DE 30 DE MARÇO DE 2023.

MAT	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CURSO	DATA	CH
51612	ARSENIO VICTOR BARROS LOPES	AGENTE SE SUPORTE GERENCIAL	2023003126	UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR ANHANGUERA	MBA EM GESTÃO PÚBLICA	13/03/2023	360
36824	JAMILA PEQUENO DE SOUSA	AGENTE SE SUPORTE GERENCIAL	2023002906	FACULDADE METROPOLITANA	GESTÃO ESCOLAR	24/02/2023	600
35153	LEIDE ANE MELO MACIEL	AGENTE SE SUPORTE GERENCIAL	2023002893	FACULDADE METROPOLITANA	GESTÃO ESCOLAR	27/02/2023	600
40360	MARIA JEANNE DOS SANTOS GOMES	AUXILIAR OPERACIONAL	2023003711	FACULDADE PLUS	GESTÃO E COORD. ESCOLAR	07/08/2021	420

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 30 de março de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal Interino de Finanças, Planejamento e Orçamento**

**PORTARIA Nº 166, DE 30 DE MARÇO DE 2023.** CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO NA ORDEM DE 10%, À SERVIDORA VANESSA FRAGOSO DO NASCIMENTO SILVA NOS TERMOS DA LEI 2502/2013. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º, inciso VII, do Decreto nº 516, de 26 de Dezembro de 2013. CONSIDERANDO o que dis-



põe o art. 9º, inciso I da Lei nº 2.502, de 05 de dezembro de 2013 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores ocupantes de cargos de Nível Médio e Fundamental do Poder Executivo de Caucaia. CONSIDERANDO o inteiro teor do processo nº 2023001764 de 31/01/2023; CONSIDERANDO a Portaria nº 46/2023 de designação para o cargo interino de Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento do Município de Caucaia, publicada no Diário Oficial nº 2677, pág. 01 de 22 de março de 2023. RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO à servidora VANESSA FRAGOSO DO NASCIMENTO SILVA, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar Operacional, matrícula: 38349, no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento base – a GRADUAÇÃO, Licenciatura em Pedagogia, carga horária de 3.550 horas, na data de 27 de janeiro de 2023, pelo Centro Universitário Leonardo da Vinci, registrado sob nº 429570. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 30 de março de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal Interino de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**PORTARIA Nº 168, DE 31 DE MARÇO DE 2023.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013, e combinado com Lei 3.269 de 14 de julho de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1223 de 30 de agosto de 2021. CONSIDERANDO a Portaria nº 46/2023 de designação para o cargo interino de Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento do Município de Caucaia, publicada no Diário Oficial nº 2677, pág. 01 de 22 de março de 2023. CONSIDERANDO a Portaria nº 24/2023, publicada no Diário Oficial de Caucaia nº 2654 de 15 de fevereiro de 2023, a qual declarou estabilidade no Serviço Público Municipal aos servidores constantes no Anexo Único. CONSIDERANDO o inteiro teor dos Processos constantes no Anexo Único desta Portaria; RESOLVE: Art. 1º PROMOVER a Progressão Vertical, em termos de mudança de classe dos servidores ocupantes do cargo efetivo de Professor (a) da Educação Básica, constantes no Anexo Único desta Portaria, conforme disciplina a Lei nº 2.172, de 25 de outubro de 2010 e considerando o art. 27 e o art. 74 desta lei, combinado com a Lei nº 3.403 de 15 de fevereiro de 2022. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 31 de março de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal Interino de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

## ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 168, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

ORD	Nº PROCESSO	A PARTIR DE	MAT	NOME	CARGO	C/H	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO PROPOSTA			CURSO DE GRADUAÇÃO/PÓS-GRADUAÇÃO/ MESTRADO/DOCTORADO	UNIVERSIDADE	C/H - AULA	EXPEDIÇÃO
							TÍTULO ATUAL	CLASSE	REF.	NOVO TÍTULO	CLASSE	REF.				
1	2023002066	08/02/2023	73577	CRISTINA CLAUDIA TEIXEIRA PIRES DO NASCIMENTO	PROFESSOR EDUC. BASICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	PSICOPEDAGOGIA COM INTERDISCIPLINARIDADE EM EDUCAÇÃO INFANTIL E INCLUSIVA	FACULDADE ATENEU	390	11/12/2009
2	2023001989	06/02/2023	73564	FRANCISCO DANIEL RICARDO BRAZ	PROFESSOR EDUC. BASICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR	FACULDADE ÚNICA DE IPATINGA	500	02/01/2019
3	2023003625	27/03/2023	71370	JANAINA GUEDES DA SILVA	PROFESSOR EDUC. BASICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	GESTÃO ESCOLAR E COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	FACULDADE IBRA DE BRASÍLIA	720	24/03/2023
4	2023001997	07/02/2023	73611	JOSE JAMERSON ALVES LIMA	PROFESSOR EDUC. BASICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	GESTÃO ESCOLAR	FACULDADE MEMORIAL DOS IMIGRANTES	720	17/12/2021
5	2023001956	06/02/2023	73614	KELIA DA COSTA ARAUJO	PROFESSOR EDUC. BASICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA, INSTITUCIONAL E ORGANIZACIONAL	FACULDADE PLUS	700	19/02/2019



6	2023001951	06/02/2023	73558	LIDIANE MARTINS DOS SANTOS	PROFESSOR EDUC. BÁSICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	ENSINO DE LÍNGUA INGLESA	UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES	495	14/04/2022
7	2023002037	07/02/2023	73547	LILIANE PINTO DA SILVA SAMPAIO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA	200	GRADUADO	II	1	MESTRE	IV	1	MESTRA EM CIÊNCIAS MARINHAS TROPICAIS	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	1.232	26/02/2016
8	2023001959	06/02/2023	73549	PAULO HENRIQUE JOCA FARIAS	PROFESSOR EDUC. BÁSICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE	FACULDADE ÚNICA DE IPATINGA	500	11/01/2021
9	2023001969	06/02/2023	73600	REGIANE SILVA DE OLIVEIRA FAÇANHA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	EDUCAÇÃO INFANTIL	FACULDADE PLUS	420	07/05/2020
10	2023001942	06/02/2023	73605	ROSENEIRE TORRES DOS SANTOS MOREIRA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	PSICOMOTRICIDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO	FACULDADE SERRA GERAL	680	03/06/2022
11	2023002030	07/02/2023	73607	SARIANA MELO MATOS	PROFESSOR EDUC. BÁSICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA, INSTITUCIONAL	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	570	10/11/2017
12	2023002074	08/02/2023	73586	STEPHANY DANNYELL SILVA BRANDAO FIALHO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	FACULDADE ÚNICA DE IPATINGA	720	12/01/2023
13	2023002053	07/02/2023	73609	YARA FERREIRA LOPES MARQUES	PROFESSOR EDUC. BÁSICA	200	GRADUADO	II	1	ESPECIALISTA	III	1	PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA, HOSPITALAR E INSTITUCIONAL	FACULDADE DO VALE DO JAGUARIBE	635	30/04/2019

CAUCAIA, 31 DE MARÇO DE 2023. Sergio Akio Kobayashi - Secretário Municipal de Educação. Guthemberg Holanda Bezerra de Souza - Secretário Municipal Interino de Finanças, Planejamento e Orçamento.

**PORTARIA N.º 169, DE 31 DE MARÇO DE 2023.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3.º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013, e combinado com Lei 3.269 de 14 de julho de 2021, regulamentada pelo Decreto n.º 1223 de 30 de agosto de 2021. CONSIDERANDO a Portaria n.º 46/2023 de designação para o cargo interino de Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento do Município de Caucaia, publicada no Diário Oficial n.º 2677, pág. 01 de 22 de março de 2023. CONSIDERANDO o inteiro teor dos Processos constantes no Anexo Único desta Portaria; RESOLVE: Art. 1.º PROMOVER a Progressão Vertical, em termos de mudança de classe dos servidores ocupantes do cargo efetivo de Professor (a) da Educação Básica, constantes no Anexo Único desta Portaria, conforme disciplina a Lei n.º 2.172, de 25 de outubro de 2010 e considerando o art. 27 e o art. 74 desta lei, combinado com a Lei n.º 3.403 de 15 de fevereiro de 2022. Art. 2.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 31 de março de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal Interino de Finanças, Planejamento e Orçamento.**



## ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 168, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

ORD	Nº PROCESSO	A PARTIR DE	MAT	NOME	CARGO	C/H	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO PROPOSTA			CURSO DE GRADUAÇÃO/PÓS-GRADUAÇÃO/ MESTRADO/ DOUTORADO	UNIVERSIDADE	C/H - AULA	EXPEDIÇÃO
							TÍTULO ATUAL	CLASSE	REF.	NOVO TÍTULO	CLASSE	REF.				
1	2023003046	10/03/2023	37436	ANDREIA DE SOUSA MAGALHAES	PROFESSOR EDUC. BASICA	200	ESPECIALISTA	III	6	MESTRE	IV	6	MESTRA EM EDUCAÇÃO	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO	24CR	10/09/2021
2	2023000533	05/01/2023	54641	JOSE ALECIO RODRIGUES PAIVA	PROFESSOR EDUC. BASICA	200	GRADUADO	II	2	ESPECIALISTA	III	2	GESTÃO ESCOLAR E COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	FACULDADE ÚNICA DE IPATINGA	720	26/12/2022
3	2023002506	23/02/2023	34064	FRANCISCO ROBSON DE ARAUJO PEREIRA	PROFESSOR EDUC. BASICA	200	MESTRE	IV	5	DOUTOR	V	5	DOUTOR EM EDUCAÇÃO	UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA	144CR	13/12/2022
4	2023001964	06/02/2023	34153	SIRLEY BATISTA DE SOUSA	PROFESSOR EDUC. BASICA	200	GRADUADO	II	7	ESPECIALISTA	III	7	GESTÃO ESCOLAR E COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	FACULDADE ÚNICA DE IPATINGA	720	27/01/2023
5	2023001774	31/01/2023	48980	ELAINE MARIA CUNHA TEIXEIRA	PROFESSOR EDUC. BASICA	200	GRADUADO	II	7	MESTRE	IV	7	MESTRE EM EDUCAÇÃO	UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO	25CR	22/12/2022

CAUCAIA, 31 DE MARÇO DE 2023. **Sergio Akio Kobayashi - Secretário Municipal de Educação. Guthemberg Holanda Bezerra de Souza - Secretário Municipal Interino de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**PORTARIA Nº 170, DE 31 DE MARÇO DE 2023.** CESSAR O EFEITO DA GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE OU CIENTÍFICO DOS SERVIDORES CONSTANTES DO ANEXO ÚNICO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 4º inciso VI do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO a Portaria nº 46/2023 de designação para o cargo interino de Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento do Município de Caucaia, publicada no Diário Oficial nº 2677, pág. 01 de 22 de março de 2023. RESOLVE: Art. 1º CESSAR O EFEITO A PARTIR DE 31 DE MARÇO DE 2023, da Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante ou Científico dos servidores constantes do Anexo Único desta Portaria. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 31 de março de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal Interino de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

## ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 170, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

ORD	MAT	NOME	VALOR GRAT
1	74341	CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO BRAGA	R\$ 1.000,00
2	76577	EDMILSON MONTEIRO RODRIGUES DA SILVA	R\$ 1.000,00
3	74314	FABIOLA MARIA FERREIRA FELIX XIMENES	R\$ 2.000,00
4	76578	JOÃO PEDRO MACIEL BESSA	R\$ 1.000,00
5	76580	REBECA SOUZA DA SILVA	R\$ 1.000,00
6	83664	SHYSLANNE SOARES DE ANDRADE	R\$ 1.500,00

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 31 de março de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal Interino de Finanças, Planejamento e Orçamento.**



**PORTARIA Nº 175, DE 03 DE ABRIL DE 2023.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, a Lei n.º 2114, de 23 de dezembro de 2009, e Lei n.º 2172, de 25 de outubro de 2010, com o Decreto Nº 543, de 19 de fevereiro de 2014; CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 22 de 31 de dezembro de 2014 e o Decreto n.º 889 de 03 de julho de 2017; CONSIDERANDO a Portaria n.º 46/2023 de designação para o cargo interino de Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento do Município de Caucaia, publicada no Diário Oficial n.º 2677, pág. 01 de 22 de março de 2023. RESOLVE: Art. 1º CESSAR EFEITO DA GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO À GESTÃO, no valor de R\$ 170,00 a partir de 03 de abril de 2023, da servidora FABRICIA ALVES TABOSA BORGES, ocupante do cargo de provimento em comissão de Núcleo Gestor como SECRETÁRIO ESCOLAR D, Simbologia NGE-9A, Matrícula:78781, lotada no RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS EEIEF, de acordo com a Lei Complementar n.º 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto n.º 1241, de 30 de dezembro de 2021. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 03 de abril de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal Interino de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**PORTARIA Nº 176, DE 04 DE ABRIL DE 2023.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 59, inciso IV e V e art. 143, inciso I, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, a Lei n.º 2114, de 23 de dezembro de 2009, e Lei n.º 2172, de 25 de outubro de 2010, com o Decreto Nº 543, de 19 de fevereiro de 2014; CONSIDERANDO a Portaria n.º 46/2023 de designação para o cargo interino de Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento do Município de Caucaia, publicada no Diário Oficial n.º 2677, pág. 01 de 22 de março de 2023. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER com data retroativa a 20 de março de 2023, aos servidores, constante no anexo único desta portaria, de acordo com a Lei Complementar n.º 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto n.º 1241, de 30 de dezembro de 2021, GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO À GESTÃO. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 04 de abril de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal Interino de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

## ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 176 DE GRAT. DE ESTÍMULO À GESTÃO DE 04 DE ABRIL DE 2023.

ORD	NOME	ESCOLA	CARGO	SIMBOLOGIA	VALOR
1	MARIA ERONDINA BANDEIRA DA ROCHA	MARIÊTA MOTA GOIS EEIEF	COORDENADOR PEDAGÓGICO D	NGE – 6A	R\$170,00
2	OZAIIRA EMILIANO PINTO	ROBERTO JOSÉ BASTOS MACAMBIRA EEIEF	COORDENADOR PEDAGÓGICO C	NGE- 5A	R\$210,00
3	WILDIANA KATIA MONTEIRO JOVINO	FLÁVIO PORTELA MARCILIO EEIEF	COORDENADOR PEDAGÓGICO C	NGE- 5A	R\$210,00

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 04 de abril de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal Interino de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**PORTARIA Nº 177, DE 04 DE ABRIL DE 2023.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 59, inciso IV e V e art. 143, inciso I, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, a Lei n.º 2114, de 23 de dezembro de 2009, e Lei n.º 2172, de 25 de outubro de 2010, com o Decreto Nº 543, de 19 de fevereiro de 2014; CONSIDERANDO a Portaria n.º 46/2023 de designação para o cargo interino de Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento do Município de Caucaia, publicada no Diário Oficial n.º 2677, pág. 01 de 22 de março de 2023. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER com data retroativa a 13 de março de 2023, aos servidores, constante no anexo único desta portaria, de acordo com a Lei Complementar n.º 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto n.º 1241, de 30 de dezembro de 2021, GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO À GESTÃO. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 04 de abril de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal Interino de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

## ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 177 DE GRAT. DE ESTÍMULO À GESTÃO DE 04 DE ABRIL DE 2023.

ORD	NOME	ESCOLA	CARGO	SIMBOLOGIA	VALOR
1	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA ALVES	ANTÔNIO ALBUQUERQUE SOUSA FILHO EEIEF	COORDENADOR PEDAGÓGICO B	NGE – 4A	R\$230,00
2	FRANCISCO THIAGO DA SILVA SOARES	SANTA RITA CATARINA EEIEF	COORDENADOR PEDAGÓGICO D	NGE- 6A	R\$170,00
3	JOYCE ARAUJO RODRIGUES	SANTA RITA DE CÁSSIA EEIEF	COORDENADOR PEDAGÓGICO D	NGE- 6A	R\$170,00



4	JOSÉ STÊNIO NOGUEIRA AGUIAR	CRISTIANO NUNES DE MELO EEIEF	DIRETOR ESCOLAR D	NGE- 4A	R\$170,00
5	KATIANE RODRIGUES DA SILVA ARRUDA	MARIA HELENA MOREIRA DA SILVA EEIEF	COORDENADOR PEDAGÓGICO C	NGE- 5A	R\$210,00
6	MARIA CAROLINE MENDES DE LIMA	GILDA BRAGA ROCHA CEI	COORDENADOR PEDAGÓGICO D	NGE- 6A	R\$170,00
7	MARIA ELIANE DA COSTA HOLANDA MARQUES	CRISTIANO NUNES DE MELO EEIEF	COORDENADOR PEDAGÓGICO D	NGE- 6A	R\$170,00
8	PAULO SÉRGIO TEIXEIRA MELO	JOSEFA ALVES DOS SANTOS EEIEF	COORDENADOR PEDAGÓGICO C	NGE- 5A	R\$210,00
9	REBECA MENDES DE ALENCAR MORAIS	UNIFAN UNIVERSO INFANTIL COLÉGIO	COORDENADOR PEDAGÓGICO D	NGE- 6A	R\$170,00
10	SUSANA DE MIRANDA PINTO DE CASTRO	HUMBERTO NUNES DE MIRANDA NEDI	COORDENADOR PEDAGÓGICO D	NGE- 6A	R\$170,00

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 04 de abril de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação.** **GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal Interino de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**PORTARIA Nº 183, DE 11 DE ABRIL DE 2023.** EXONERAR, à servidora **SILVANISA CORREA ASSUNÇÃO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Núcleo Gestor, como COORDENADOR PEDAGÓGICO D, Simbologia NGE-6A. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a partir de 03 de abril de 2023, de acordo com a Lei Complementar n.º 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1241, de 30 de dezembro de 2021, à servidora **SILVANISA CORREA ASSUNÇÃO**, ocupante de cargo de provimento em comissão de Núcleo Gestor, como COORDENADOR PEDAGÓGICO D, Simbologia NGE-6A, Matrícula:85222, com lotação no SANTA RITA DE CASSIA EEIEF, pertencente da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 11 de abril de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação.** **ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO****PORTARIA**

**PORTARIA Nº 53, DE 17 DE ABRIL DE 2023.** CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) CINTIA DAISY VIEIRA ALMEIDA, NA FORMA QUE INDICA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO a documentação constante no Processo nº 2023001781 de 31 de janeiro de 2023; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 25, inciso I, da Lei nº 2.284 de 10 de janeiro de 2012; CONSIDERANDO o Parecer nº 45/2023 da Procuradoria Geral do Município – PGM (fls. 09 a 11), datado em 07/03/2023 que consta no Processo Administrativo nº. 2023001781, de 31 de janeiro de 2023. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, a(o) servidor(a) CINTIA DAISY VIEIRA ALMEIDA, matrícula nº 84619, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO em Nível de Especialista, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), conforme documento fornecido pela Universidade Estadual do Ceará - UECE tendo título de Especialistas em Gestão em Saúde com carga horária totalizando 600 horas/aula. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Desenvolvimento Social, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, em 17 de abril de 2023. **ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.** **GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO****EDITAL**

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO** - O Auditor do Tesouro Municipal, CHARLES NUNES DE MELO, MATRÍCULA: 55.964, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõe o art. 37, § 1º da Lei Complementar n.º 02 de 23 de Dezembro de 2009, FAZ SABER que ficam INTIMADOS os Dirigentes/ Responsáveis pela empresa VEMAG CONTEINERES LTDA.EPP, CNPJ: 20.310.134/0001-16, abaixo identificados, para comparecerem à Gerência de ISS (GISS), na Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento, situada na rua Coronel Correia, 1767, Centro, Caucaia-CE., no prazo de 07 (sete) dias, contados da data de sua publicação e afixação do presente EDITAL, para receber o Auto de Infração nº 000084/2023.

DIRIGENTES/RESPONSÁVEIS	CPF	ORDEM DE SERVIÇO	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
VANESSA DOS SANTOS O. SOUZA	213*****-00	0038/2023	002661/2023	000084/2023
MÁRCIO IKIER	085*****-61	0038/2023	002661/2023	000084/2023

**CHARLES NUNES DE MELO - Auditor do Tesouro Municipal Matrícula: 55.964.**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

## PORTARIA

**PORTARIA N.º 16/2023, DE 13 DE ABRIL DE 2023.** "DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) DO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO IDENTIFICADO COMO PARQUE LEBLOM, LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO DE CAUCAIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.465/2017 estabelece instrumentos e procedimentos para a implementação de processos de regularização fundiária (REURB) em todo o território nacional, atribuindo competências ao Município, em especial, para requerer e instaurar a REURB, classificar as modalidades da REURB, processar, analisar e aprovar os projetos de regularização fundiária e emitir a Certidão de Regularização Fundiária (CRF), conforme arts. 14, I, 28 e 30 da Lei nº. 13.465/2017; CONSIDERANDO a necessidade de instauração de procedimento administrativo com base na nova disciplina trazida pela Lei Federal nº 13.465/2017, para regularização fundiária dos núcleos urbanos informais objeto de intervenção neste Município; CONSIDERANDO a não ocorrência do disposto nos parágrafos 5º do art. 11 da Lei nº. 13.465/2017; CONSIDERANDO que as áreas a serem regularizadas são predominantemente compostas por população de baixa renda, conforme estabelecido pelo art. 13, §1º da Lei nº. 13.465/2017, que trata da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S); CONSIDERANDO que as áreas da Regularização Fundiária Urbana não ficam condicionadas à existência de ZEIS (art. 18, §2º da Lei nº. 13.465/2017); CONSIDERANDO que as áreas a serem regularizadas situam-se em Núcleo Urbano Informal Consolidado, conforme requisitos previstos no art. 11, inciso III da Lei nº. 13.465/2017; RESOLVE: Art. 1º - Fica, nos termos do art. 32 da Lei nº. 13.465, de 11 de julho de 2017, instaurado o Procedimento Administrativo para Regularização Fundiária Urbana do Núcleo Urbano Informal Consolidado (art. 11, III da Lei nº. 13.465/2017) denominado Parque Leblom, com fundamento nos arts. 13, inciso I, e, 32 da Lei nº. 13.465/2017, e com descrição abaixo: "Um terreno urbano, de formato irregular, situada nos loteamentos Parque Leblon e Parque Ipanema, bairro Parque Leblon, Município de Caucaia, perfazendo uma área de 314.473,29m² e Perímetro de 3.436,20m, confrontando-se: Ao Norte: Com a rua Pedro Boemio e avenida Ulisses Guimarães; Ao Leste: Com o rio Ceará; Ao Sul: Com a rua Santana, rua Antônio Gonçalves e rua Santa Luzia; Ao Oeste: Com a rua Misael Goes." Art. 3º - Para os devidos fins jurídicos e legais, o procedimento administrativo referido no artigo 1º será classificado como Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S), uma vez que se trata de regularização fundiária aplicável a núcleo urbano informal consolidado ocupado predominantemente por população de baixa renda, nos termos do artigo 13, inciso I, e artigo 30, inciso I, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017. Art. 4º - A Regularização Fundiária do núcleo supramencionado poderá ser feita por áreas. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Caucaia, 13 de abril de 2023. **Diego Carvalho Pinheiro - Secretário de Planejamento Urbano e Ambiental.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE

## PORTARIAS

**PORTARIA N.º 032/2023, DE 17 DE ABRIL DE 2023.** Designa Servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato. O SECRETÁRIO DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, da Lei Orgânica do Município de Caucaia e artigo 43, da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93 e art. 117, da Lei nº 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato são: I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II- Indicar eventuais glosas das faturas; III- Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: Art. 1º Designar o senhor(a) Ana Claudia Silva Leite, CPF nº \*\*\*.999.493-\*\*, Matrícula nº 75962, João Victor de Almeida Costa, CPF:\*\*\*.116.813-\*\*, Matrícula nº 78399, Lucas Albuquerque Lima, CPF Nº \*\*\*612.293-\*\*, Matrícula.: nº 83216, Priscila Nayane Sanguinet Serra, CPF nº \*\*\*.564.023-\*\*, Matrícula: 84034 e Francisca Cristiane Feitosa Martins CPF nº \*\*\*.309.983-\*\*, Matrícula:10405 como fiscal dos Contratos relacionados no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. Art. 2º - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE. em 17 de abril de 2023. **Silvio de Alencar Martins - Secretário de Patrimônio e Transporte do Município de Caucaia-Ce.**

## ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 032/2023 DE 17 DE ABRIL DE 2023.

NÚMERO DO CONTRATO	FORNECEDOR	OBJETO	FISCAL DO CONTRATO	VR. GLOBAL
2022092803001	LIMA MOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA JUACI PONTES, N.º2091, CENTRO, CAUCAIA/CE, DESTINADO AO ALOJAMENTO PROVIÓRIO DOS PERMISSIONÁRIOS DO MERCADO PÚBLICO DE CAUCAIA, EM VIRTUDE DA REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DO REFERIDO EQUIPAMENTO PÚBLICO.	ANA CLAUDIA SILVA LEITE, MATR.: N.º75962	R\$ 281.250,00
2022092802/004-SPT	FUNDAÇÃO DE APOIO A CULTURA, A PESQUISA E AO DESEN	CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL QUALIFICA CAUCAIA, PARA FINS DE ORGANIZAÇÃO, GERÊNCIA E A REALIZAÇÃO DE CURSOS PRÁTICOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 3.484, DE 22 DE JULHO DE 2022.	JOÃO VICTOR DE ALMEIDA COSTA, MATR.:N.º 78399	R\$ 6.246.180,00



2022050501-14	7SERV GESTÃO DE VEICULOS EIRELLI	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DE CARTÃO ELETRÔNICO OU MICROPROCESSADO, DE INTERESSE DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL	LUCAS ALBUQUERQUE LIMA, MATR.: N°83216	R\$ 1.595.284,58
2023020102-03	JPJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITORIO L	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PAPEL OFÍCIO A4 E A3 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.	LUCAS ALBUQUERQUE LIMA, MATR.: N° 83216	R\$ 3.163,50
2022101301-09	C MOURÃO DE PAIVA - ME	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE PATRIMONIO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE..	FRANCISCA CRISTIANE FEITOSA MARTINS, MATR.: N° 10405	R\$ 13.073,87
2022101301-12	PROVIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE PATRIMONIO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE..	FRANCISCA CRISTIANE FEITOSA MARTINS, MATR.: N° 10405	R\$ 18.014,87
2022101301-07	D W DA SILVA DE SOUZA	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE PATRIMONIO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE..	FRANCISCA CRISTIANE FEITOSA MARTINS, MATR.: N° 10405	R\$ 9.453,81
2022101301-10	FFX SOLUCOES LTDA	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE PATRIMONIO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE..	FRANCISCA CRISTIANE FEITOSA MARTINS, MATR.: N° 10405	R\$ 5.726,65
2022101301-08	ALPHA MAQ COMERCIO E SERVICOS EIRELI	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE PATRIMONIO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE..	FRANCISCA CRISTIANE FEITOSA MARTINS, MATR.: N° 10405	R\$ 7.411,90
2022110401-01	BRVO DISTRIBUIDORA LTDA	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE PATRIMONIO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE..	FRANCISCA CRISTIANE FEITOSA MARTINS, MATR.: N° 10405	R\$ 4.679,70
2022101301-11	KBM REPRESENTAÇÕES E COMÉRCI GÊNÉR ALIMENTÍ EIRELI	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE PATRIMONIO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE..	FRANCISCA CRISTIANE FEITOSA MARTINS, MATR.: N° 10405	R\$ 2.596,79
001/2023-SPT	RITA DE CASSIA BARRETO LOPES ME	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO QUENTINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DE CAUCAIA/CE.C	PRISCILA NAYANE SANGUINET SERRA MATR.: 84034	R\$ 194.326,50
2022101801-006	URBE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E SOFTWARES S/A	SERVIÇOS DE PLATAFORMA DE MULTISSERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E SOFTWARES DE GESTÃO COM MONITORAMENTO DE ENLACES, INTEGRAÇÃO E COBRANÇA DE NÍVEIS DE SERVIÇO, DE INTERESSE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CUJAS CONDIÇÕES ESTÃO DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	PRISCILA NAYANE SANGUINET SERRA MATR.: 84034	R\$ 658.751,04

Silvio de Alencar Martins - Secretário de Patrimônio e Transporte do Município de Caucaia-Ce.

**PORTARIA N° 033/2023 DE 17 DE ABRIL DE 2023.** RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, A GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, no uso de suas atribuições legais e: CONSIDERANDO as disposições no Art. 37 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964; CONSIDERANDO que no exercício do ano de 2022 as despesas listadas abaixo não foram regularizadas; RESOLVE reconhecer as dívidas correspondentes em favor do Instituto de Desenvolvimento Econômico e social., CNPJ: 07.258.970/0001-30.



VALOR	FONTE	HISTÓRICO
R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)	1.500.000.0000 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS)	SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO, REFERENTE NOTAS FISCAL DE SERVIÇOS ABAIXO DESCRIMINADAS : Nº 2769(JUL/2022), 2814(AGO/2022), 2864(SET/2022), 2912(OUT/2022), 2963(NOV/2022), 2989(DEZ/2022), OBJETO: SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONVENÍOS CONTRATADOS DE REPASSES, TERMOS DE AJUSTES, TERMOS DE COMPROMISSO, PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA E INSTRUMENTOS SIMILARES, NAS ESFERAS FEDERAL E ESTADUAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOLUÇÃO WEB DE ACOMPANHAMENTO E APLICATIVO PARA SMARTPHONES,

As despesas em causa deverão ser empenhadas como Despesas de Exercício Anterior Sob a seguinte Dotação Orçamentária: 04.122.0161.2.126.0000, Elemento de Despesa: 33.90.92.00, Fonte de Recurso :1500.000.0000. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE. **Sílvio de Alencar Martins - Secretário de Patrimônio e Transporte SPT.**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO****PORTARIA**

**PORTARIA Nº57, de 17 de abril de 2023.** Exoneração a pedido do Cargo de provimento em Comissão do Servidor MARCOS ROBERTO DE SOUSA COELHO, parte integrante da estrutura organizacional da Autarquia Municipal de Trânsito. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de Dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, o servidor MARCOS ROBERTO DE SOUSA COELHO, do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE NÚCLEO, SIMBOLOGIA EP-6, matrícula nº 84703, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de Dezembro de 2021. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. CAUCAIA, 17 de Abril de 2023. **JESUS ANDRADE MENDONÇA - Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATOS / AVISOS**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE - AVISO - DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2023.04.17.01-SEFIN** - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, LANCHE DA TARDE E ÁGUA PARA 27 (VINTE E SETE) FUNCIONÁRIOS, DURANTE 40 (QUARENTA) DIAS PARA SUBSIDIAR A DISTRIBUIÇÃO DOS BOLETOS DE IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO – IPTU DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Fundamentação legal: art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.291/2022. Data e hora da abertura da sessão: 26/04/2023 às 08H00MIN. Período para envio de lances: 08H00MIN até 14H00MIN. Horário de Brasília/DF. Local da disputa: Plataforma do Comprasnet ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)). Mais informações: [cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br](mailto:cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br). Caucaia/CE, 19 de abril de 2023. **INGRID MONTEIRO ANDRADE BASTO DE GOIS - Ordenadora de Despesas do Fundo Especial de Administração Fazendária - FEAF.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 2023.04.19.02.** Prazo para entrega dos documentos: Da data de publicação do edital até às 08h59min do dia 16/05/2023. Data e Local da sessão abertura de envelopes: 09h00min do dia 16/05/2023, no Departamento de Gestão de Licitação, localizado na Rua José Valdeci Pinto Lima (Rua D), nº 270, Padre Romualdo, Caucaia, Ceará. Objeto: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO(S) PARA FINS DE ORGANIZAÇÃO, PREPARAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE. Cópia do Edital e Informações: Endereço acima, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min, no site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou via e-mail: [cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br](mailto:cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br). Caucaia/CE, 19 de abril de 2023. **NABOTH ELIAS DE CASTRO - Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE.**

**URBE - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SOFTWARES S/A****PORTARIA**

**PORTARIA Nº 005/2023.** O DIRETOR PRESIDENTE DA URBE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SOFTWARES S/A, Sr. ERIC DE MORAES E DANTAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto e demais normas gerenciais internas, a Lei Federal Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, RESOLVE: Art. 1º - Designar o Sr. ILONIUS MÁXIMO FERREIRA SARAIVA, para ocupar o CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL, no âmbito da URBE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SOFTWARES S/A, e assim exercer as todas as atribuições inerentes às funções correspondentes, nos termos do Estatuto e demais normas de regência da URBE. Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data e vigorará até 03 de abril de 2023. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. CAUCAIA/CE, 23 DE MARÇO DE 2023. **ERIC DE MORAES E DANTAS - Diretor Presidente.**

**AVISO**

**AVISO DE CHAMADA DE OPORTUNIDADE. EDITAL N.º 002/2023-CO URBE**, vinculado ao PROCESSO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO N.º 001/2022-PQ. A Comissão Permanente de Licitação da URBE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SOFTWARES S/A, na forma do art. 102º do RILC da URBE, torna público e para o conhecimento dos interessados pré-qualificados, a abertura de edital de chamada de oportunidade por adesão para fins de apresentação de propostas objetivando a formação da CHAMADA DE OPORTUNIDADE PARA PLATAFORMA DE MULTISSERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E SOFTWARES DE GESTÃO EM MUNICÍPIOS. LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Sede da Urbe, situada a Rodovia CE 090, nº 1.076, Itambé, Caucaia, Ceará. O recebimento de propostas das empresas pré-qualificadas pela URBE se dará em até até o dia 03 DE MAIO DE 2023, de 09H ÀS 16H (NOVE ÀS DEZESSEIS HORAS). OBSERVAÇÕES: Os interessados pré-qualificados e que não tenham participados da mesma demanda em procedimento anterior deverão entregar a proposta e documentação exigida de acordo com as normas do Edital à Comissão, sendo necessária somente a entrega do envelope. Esta chamada de oportunidade obedecerá ao disposto no Edital de Pré-qualificação N.º 002/2022-PQ URBE e seus anexos, nos Termos de Pré-Qualificação e no Regulamento de Licitações, convênios e Contratos, RILC da URBE. O edital e maiores informações quanto ao procedimento poderão ser acessadas através do site [www.URBE.digital](http://www.URBE.digital). CAUCAIA/CE, 19 DE ABRIL DE 2023. **WAGNER VIEIRA VIDAL - PRESIDENTE DA CPL URBE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SOFTWARES S/A.**

\*\*\*\*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

**■ VICE-PREFEITO**

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

**■ GABINETE DO PREFEITO – GABPREF**

Francisco José Caminha Almeida

**■ GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE**

Ana Beatriz Angelo Moreira

**■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

**■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**

Roberto Vieira Medeiros

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA – SAGPT**

Ana Cláudia Ferreira Moura

**■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**

Joanne Cardoso de Oliveira

**■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM**

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Zozimo Luís de Medeiros Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**

Sérgio Akio Kobayashi

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SDST**

Ana Natécia Campos Oliveira

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN**

George Veras Bandeira

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM**

Diego Carvalho Pinheiro

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA**

André Luiz Daher Vasconcelos

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – SETCULT**

Lívia Holanda Aguiar

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE – SPT**

Sílvio de Alencar Martins

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR**

Sebastião Conrado da Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV**

Mickaue Franklin Bezerra

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP**

Rodrigo Wilson Melo de Souza

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV**

Francisco José Caminha Almeida - Interino

**■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT**

Jesus Andrade Mendonça

**■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IPMC**

Mirela Zaranza de Sousa

**■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC**

Leandro Alves de Araújo

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

Rua Florêncio Matias, 351, Grilo, Caucaia - CEP: 61600-400